



Protocolo/Ano: 2807/2025 **Data Abertura:** 26/02/2025 15:18

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Social

Grupo/Assunto: Administração e Finanças / Abertura de processo de compras - Licitação

Complemento: A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS– SCFV, O MESMO É PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS).

Local/Sublocal (Abertura): Secretaria de Desenvolvimento Social / D Social - Administrativo

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 2807/2025

26/02/2025 15:18:37

REQUERENTE:

Secretaria de Desenvolvimento Social - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Avenida SANTOS DUMONT, 606, - Vila Bela Vista, 18301-010, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Abertura de processo de compras - Licitação

ANEXOS:

termo de referencia oficinas (1) (2) | DFD DEMANDA OFICINEIROS | requisicao 1708 oficina artesanato | mapa de preCo oficina artesanato | requisicao 1675 facilitador de yoga | mapa de preCo yoga | requisicao 1692 oficina de musicalizaCAo | mapa de preCo musicalizaCAo | requisicao 1721 oficina de danCa | mapa de preCo danCa | ORCAMENTO ARTESANATO | ORCAMENTO MUSICALIZACAO | ORCAMENTO YOGA | ORCAMENTO YOGA 3 | ORCAMENTO ZUMBA 2 | Orcamento artesanato 1 | Orcamento artesanato 3 | Orcamento musicalizacao 1 | Orcamento musicalizacao 2 | Orcamento musicalizacao 3 | Orcamento yoga 4 | Orcamento zumba |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS– SCFV, O MESMO É PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS).

MA

MAURILIO ALEIXO LOREDO
ASSISTENTE DE SECRETARIA



Capão Bonito, 26 de Fevereiro de 2025

69d6e0a2-3533-4843-becf-3971585534f9



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1.2. Responsável: Priscila Rodrigues de Moraes Mello – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

2. DO OBJETO:

O Objeto da presente consiste na contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	576	Horas	Oficina de Artesanato	R\$ 25,00	R\$ 14.400,00
02	576	Horas	Oficina de Yoga	R\$ 25,00	R\$ 14.400,00
03	576	Horas	Oficina Musicalização	R\$ 25,00	R\$14.400,00
04	576	Horas	Oficina de Dança - Zumba	R\$ 25,00	R\$ 14.400,00

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA:





O profissional denominado como “facilitador de oficinas”, usualmente é um prestador de serviços que desenvolve fazeres e práticas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais como estratégia para o alcance dos objetivos desses serviços. É possível que atue em parceria com o educador/orientador social, no caso de este não possuir as habilidades e os conhecimentos necessários para desenvolver certos fazeres ou práticas específicas com os usuários, o que não deve ser a regra, mas a exceção. É o caso de atividades como: danças, práticas dramatúrgicas ou musicais, ações do campo da informática, etc. A sua atuação não deve ser confundida com a do educador/orientador social, que é responsável pelos grupos do SCFV e tem suas atribuições definidas na Resolução CNAS nº 09/2014. São comuns nos serviços socioassistenciais facilitadores de práticas esportivas, artísticas e culturais. Trata-se de profissionais cuja contratação pelo município é facultativa. Mas entre as estratégias possíveis no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, uma bastante recorrente nos municípios é a realização de oficinas, que consistem em atividades de esporte, lazer, arte e cultura no âmbito do grupo do SCFV. As oficinas e outras atividades são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. São recursos para materializar as seguranças socioassistenciais de acolhida; convívio familiar e comunitário e autonomia. Contribuem para prevenir e reduzir situações de violações de direitos, como a violência, a discriminação, o preconceito, a apatenação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outras mazelas sociais e relacionais. São estratégias para proteger o usuário, no escopo da Proteção Social Básica de assistência social, garantindo os seus direitos e fortalecendo seus vínculos com a família, a comunidade e a sociedade. Vale destacar, entretanto, que as oficinas, assim como as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários, com as competências individuais e coletivas a serem estimuladas e com os objetivos a serem alcançados junto aos grupos dos diferentes ciclos de vida atendidos. São atividades utilizadas como recursos para o





diálogo sobre vivências e assuntos apresentados pelos componentes dos grupos; para proporcionar a interação entre diversas gerações familiares e com os demais sujeitos do território. Importante destacar que as atividades esportivas, artísticas ou culturais, tais como futebol, artes marciais, danças etc., são estratégias para a concretização das conversações e fazeres pertinentes ao trabalho social que cabe ao SCFV e, não, a sua finalidade. Não há a pretensão de se projetar esportistas ou artistas por meio do Serviço, embora isso possa acontecer. O objetivo do SCFV é propiciar momentos de reflexão sobre as questões vivenciadas pelos usuários, a fim de que identifiquem seus direitos e as formas de acessá-los, utilizando-se de atividades lúdicas, recreativas, criativas e prazerosas com os integrantes dos grupos.

5. ESPECIFICAÇÕES DE CADA OFICINA

5.1 . Oficina de Artesanato

Os conteúdos aqui descritos objetivam descobrir e valorizar o potencial dos usuários, onde através de atividades de artesanato diversificadas os mesmos terão a oportunidade de experimentar técnicas e materiais diferenciados, favorecendo o desenvolvimento das habilidades individuais de cada um, independente da faixa etária.

5.1.1. Público Alvo:

Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Serviço de Proteção Básica.

5.1.2. Justificativa:

A oficina de artesanato tem como justificativa desenvolver as capacidades dos usuários do SCFV, estimulando a auto expressão (livre, crítica, criatividade, consciente), a autovalorização (reconhecimento da própria dignidade), a responsabilidade (iniciativa, participação, colaboração), a curiosidade e a autonomia na construção do conhecimento. Os conteúdos aqui descritos objetivam descobrir e





valorizar o potencial dos usuários através de atividades diversificadas os mesmos terão a oportunidade de experimentar técnicas e materiais diferenciados, favorecendo o desenvolvimento das habilidades individuais de artesanato.

5.1.3. Objetivos:

5.1.3.1. Objetivos Gerais:

Incentivo e valorização do senso crítico, senso de cooperação, senso de criação, valorização da autonomia dos usuários; enaltecer hábitos e atitudes visando pontualidade e assiduidade. Auxílio ao usuário preparando-o para uma participação ativa no mundo social e cultural.

5.1.3.2. Objetivos Específicos:

Produzir e reproduzir trabalho de arte utilizando a linguagem da reprodução do desenho e da pintura, desenvolvendo o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação; desenvolver o interesse em exercer atividades produtivas e compatíveis com suas capacidades e habilidades; Desenvolver habilidade e estimular no usuário a responsabilidade e despertar a criatividade e o talento para a arte, conscientizando ainda o respeito ao próximo, o trabalho em equipe, conduz à disciplina e organização e ainda existindo a possibilidade de geração de renda.

5.1.4. Metodologia:

Na efetivação da oficina deverá ter-se como opção metodologia bastante prática, com base numa abordagem direta, compreendendo que o aprendizado é algo dinâmico e construído coletivamente, respeitando os saberes individuais. Neste sentido a referida oficina deverá ser ministrada primeiramente ensinando-se as técnicas que serão utilizadas, e a devida identificação e manuseio dos materiais utilizados. As informações serão repassadas para todos os usuários. Serão ministradas oficinas aos usuários de: Reprodução de desenhos; Bordado; Confecção de peças de arte. Nas oficinas também será levado em conta os cuidados com os materiais e com os trabalhos produzidos; valorização dos momentos de interação; respeito às regras básicas de convívio; estimular momentos de partilha; conduta social adequada; motivação e paciência; atividades de artesanato a serem desenvolvidas: bonecas de





pano e feltro; pinturas em quadro e tecido; trabalhos em telha; trabalhos em MDF, bordados, entre outros, além de proporcionar atividades em família fortalecendo os vínculos e o bem-estar.

5.1.5. Carga Horária:

Especificação da carga horária: 1 hora aula por oficina, 12 horas semanais, 48 horas mensais.

Pré-requisitos do Facilitador de Oficina

O facilitador de Oficina de Artesanato deverá possuir curso superior ou em andamento relativo à Artes. Deverá ainda possuir experiência em trabalhos como oficina e/ou facilitadora junto a usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, programas sociais ou entidades socioassistenciais. Experiência em ministrar aulas de artesanato.

5.2. Oficina de Yoga

Com as aulas de Yoga pretende-se trazer aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos benefícios para a mente, o corpo e a alma, sem qualquer vínculo religioso, com aulas interativas, recreativas e meditativas.

5.2.1. Público Alvo:

Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica.

5.2.2. Justificativa:

O Yoga promove o relaxamento e a meditação, importantes para o livramento de tensões diárias e também para o conhecimento pessoal. Em crianças e adolescentes, a prática de Yoga reduz a agitação, o nervosismo, a falta de concentração e excesso de ansiedade. Em adultos e idosos, o corpo ganha flexibilidade e fortalecimento, além de ser extremamente eficaz para aliviar a ansiedade, combater a depressão, estimular a memória e a concentração,





bem como auxilia na socialização e resolução de conflitos emocionais e também trabalha a postura correta.

5.2.3. Objetivos:

O Yoga tem como objetivo trabalhar o corpo e a mente de forma interligada, realizando exercícios que auxiliam no controle da ansiedade, dores no corpo e estresse.

5.2.3.1. Objetivos Gerais:

O objetivo é o de introduzir os usuários do SCFV a prática do Yoga, em ambiente seguro, confortável e acolhedor, objetivando através da Yoga, melhorar a saúde física e mental; incorporar a yoga na vida diária do usuário, ajudando-o a desenvolver um estilo de vida saudável e equilibrado e promovendo bem-estar e fortalecimento dos vínculos familiares.

5.2.3.2 Objetivos Específicos:

O yoga proporciona ao usuário: Regular a saúde; combater o estresse; ajudar no controle da saúde mental; fazer repensar hábitos; ajudar na concentração; melhorar a respiração; trazer autoconhecimento; aumentar a flexibilidade. Temas como o amor, a paz, a concentração e o autoconhecimento são abordados na oficina por meio de elementos lúdicos como: músicas, histórias fantoches e materiais artísticos.

5.2.4. Metodologia:

A prática de uma aula de Yoga dura em média de 45 minutos a uma hora. As aulas são divididas em conhecimento específico, sem qualquer vínculo religioso, mas sim terapêutico; aulas interativas e recreativas para desenvolvimento corporal e estimular a coordenação motora com gincanas, brincadeiras e jogos corporais e atividades respiratórias e meditativas para alívio de sintomas de ansiedade acalmando a mente. As aulas incluem sequência de posturas, exercícios de respiração, meditação e relaxamento.

5.2.5. Carga Horária:





Especificação da carga horária: 1 hora aula por oficina, 12 horas semanais, 48 horas mensais.

5.2.6. Pré-requisitos do Facilitador de Oficina

O facilitador de oficina de Yoga deverá estar cursando ou possuir ensino superior em educação física ou correlatas, possuir experiência em Yoga. Deverá ainda ser observado experiência em trabalhos junto a usuários de Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos, programas sociais ou entidades assistenciais.

5.3. Oficina de Musicalização

A musicalização é um conjunto de atividades que visa à sensibilização, e que busca ampliar os conhecimentos musicais dos usuários. O mais interessante é que a musicalização é promovida por atividades intuitivas. Estas criam situações intelectuais favoráveis à aquisição de conhecimentos musicais.

5.3.1 Público Alvo:

Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica

5.3.2. Justificativa:

A musicalização possibilita o ensino e a aprendizagem de conceitos, ideias, formas, além de incentivar a socialização e o conhecimento da cultura.

Assim compreende-se que a linguagem musical é um excelente meio para o desenvolvimento da expressão, do equilíbrio, da autoestima e autoconhecimento, além de poderoso meio de integração social dos usuários e fortalecimento de vínculos com seus familiares

5.3.3. Objetivos:

5.3.3.1. Objetivos Gerais:

A musicalização tem como objetivo promover a socialização, a sensibilidade através da música, o fortalecimento das técnicas vocais se for o caso, construção do senso artístico, criativo e social.





5.3.3.2. Objetivos Específicos:

A musicalização favorece o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação. Enriquece o vocabulário verbal, sustenta e compromete o usuário. Promove a interação social com seus familiares e amigos.

5.3.4. Metodologia:

Despertar o gosto pela música e suas expressões utilizando a apresentação de ritmos musicais diversos; estimular respiração correta, montagem de coral caso haja interesse dos usuários, participação em jogos e brincadeiras, cantados e rítmicos, que envolvam dança e improvisação musical, e movimentos corporais; ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais; brincar com a música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais. explorar a produção do silêncio e de sons com a voz, o corpo, o entorno e materiais sonoros diversos; interpretar músicas e canções diversas. participar de brincadeiras e jogos cantados e rítmicos; escutar e apreciar obras musicais variadas; participar de situações didáticas que integrem músicas, canções e movimentos corporais; explorar e identificar elementos da música para se expressar, interagir com os outros e ampliar seu conhecimento do mundo; perceber e expressar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio de improvisações, composições e interpretações musicais; reconhecer e saber utilizar, em contextos musicais, as diferentes características geradas pelo silêncio e pelos sons: altura (graves ou agudos), duração (curtos ou longos), intensidade (fracos ou fortes) e timbre (característica que distingue e “personaliza” cada som). 04 Reconhecer e utilizar as variações de velocidade e densidade na organização e realização de algumas produções musicais; participar de jogos e brincadeiras que envolvam a dança e/ ou a improvisação musical.





5.3.5. Carga Horária:

Especificação da carga horária: 1 hora aula por oficina, 12 horas semanais, 48 horas mensais.

5.3.6. Pré-requisitos do Facilitador de Oficina

O facilitador da oficina deverá possuir experiência em música, preferivelmente que estejam cursando ou possua nível universitário, que já tenha trabalhado em equipamentos com SCFV, ou que já tenha ministrado aulas de música em programas sociais ou entidades.

5.4. Oficina de Danças - Zumba

Danças pretende, através de oficinas, trabalhar principalmente a inclusão dos usuários na cultura. Leva-se em conta atender aos diversos movimentos corporais, trabalhando atividades de memorização de ritmo, sequência de passos, enfim vivência de diferentes fundamentos básicos da dança.

5.5.1. Público Alvo:

Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica

5.5.2 Justificativa:

O acesso a uma oficina de danças com as atividades que nela contém, constitui elementos essenciais para o exercício da cidadania. Alia-se o estudo da dança preocupando-se com aspectos educativos e sociais: disciplina, estímulo ao trabalho em equipe, solidariedade, formação de valores e atitudes éticas, estímulo ao conhecimento e integração de diferentes linguagens artísticas.

5.5.3 Objetivos:

5.5.3.1 Objetivos Gerais:

Utilizar as danças como uma ferramenta de ensino para os usuários, promovendo elementos essenciais para exercício da cidadania. Promover a introdução da musicalidade, ritmo, desenvolvimento corporal e criatividade. Estimular os usuários a apresentarem-se para público em geral.

5.5.3.2. Objetivos Específicos:





- Desenvolvimento de musicalidade.
- Desenvolvimento de consciência corporal.
- Desenvolvimento de coordenação motora.
- Desenvolvimento de memorização.
- Desenvolvimento de socialização.

5.5.4 Metodologia:

Trabalhar atividades de memorização de ritmo; trabalhar sequência de passos e criação de pequenas frases coreográficas, na qual a eficiência técnica não é o essencial, mas sim, a vivência de seus diferentes fundamentos básicos. Trabalhar processo coreográfico utilizando autonomia dos usuários na sua criação. Apresentação dos usuários e seus familiares em eventos diversos.

5.5.5 Carga Horária:

Especificação da carga horária: 1 hora aula por oficina, 12 horas semanais, 48 horas mensais.

5.5.6 Pré-requisitos do Facilitador de Oficina

O facilitador da oficina de Danças deverá possuir comprovada experiência em Danças, tanto como dançarino como facilitador de oficinas da área, em SCFV, programas sociais ou entidades. Preferivelmente curso na área. Por ser um curso onde o professor frequentemente forma-se através de prática, mais do que teoria, o importante será a prática do facilitador como dançarino de danças urbanas.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação.

6.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Garantia da contratação.





6.2.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Demais requisitos.

6.3.1. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.3.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

6.3.3. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3.4. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

7 DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Da Contratada

7.1.1. Executar os serviços às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

7.1.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

7.1.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

7.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato, salvo equipamentos e materiais a serem utilizados pelos participantes durante as oficinas, que ficará a cargo da contratante;

7.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

7.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;





- 7.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 7.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 7.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 7.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros;
- 7.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 7.2. Da Contratante:
- 7.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;
- 7.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem realizados.





8. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

8.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

8.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 2.1 deste Termo de Referência.

8.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

8.4. O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor preço por hora desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8.5. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

8.6. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

9.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

9.1.2. Fonte: 02;

9.1.3. Funcional Programática: 08.245.0004.2183;

9.1.4. Categoria Econômica: 3.3.50.39;

9.1.5. Ficha: 95.

10. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA





10.1. Os serviços deverão ser executados de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

10.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços, nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não sendo tolerado atrasos e faltas não justificados, sob as penas previstas neste Edital.

10.3. A prestação de serviço deverá ser realizada em dias úteis, ou aos finais de semana e feriados, conforme necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nos endereços dos Centros de Convivência a que for designado, ou endereço indicado por estes conforme a atividade a ser realizada

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

11.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o prestador de serviço que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prestador de serviço que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência

12.2.2. Multa;

12.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;





12.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

12.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 Aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.6. A designação e atuação da gestão e da fiscalização da presente contratação seguirá segundo a portaria de Secretário de Desenvolvimento Social e Diretor da Assistência Social.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

14.2 Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Capão Bonito, 26 de fevereiro de 2025.

PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Responsável pela Demanda: MAURÍLIO A. LORÊDO	Matricula: 8142
E-mail: professor.historiador@hotmail.com	Telefone: 15 997931163

Objeto:

- Serviço continuado
 Serviço não continuado
 Material de consumo
 Material Permanente / Equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei 14.133/21:
 Dispensa / Inexigibilidade de Licitação
 Adesão à IRP de outro órgão

Justificativa da necessidade da contratação: Objeto da presente consiste na contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Descrições e quantidades:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
01	576	Horas	OFICINA DE ARTESANATO
02	576	Horas	OFICINA DE YOGA
03	576	Horas	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO
04	576	horas	OFICINA DE DANÇA - ZUMBA

Estimativa preliminar do valor da contratação R\$ 57.060,00 , FICHA 95, FONTE 2

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 24/03/2025

Identificação do(s) integrante(s) da equipe de acompanhamento.**Fiscal técnico:**

Nome: Leonice da Silva
CPF: 057.387.719-07
Cargo: Coordenadora - Casa do Adolescente

Gestor do contrato:

Nome: Priscila R. Morais Mello
CPF: 304.848.738-73
Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DFD finalizado em: 26/02/2025.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
Responsável pela demanda: Maurílio Aleixo Lorêdo Assistente de Secretaria	Priscila R. Morais Mello Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: maurilio.loredo
26/02/25 13:51
Exercício: 2025
Página: 1/1

Requisição: 1708 **Ano:** 2025 **Data:** 26/02/2025 **Requisitante:** MAURILIO.LOREDO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 95 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 500.0061
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Objeto da presente consiste na contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Observação: Objeto da presente consiste na contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Justificativa: A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO, O MESMO É PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Centro de Custo: 0
Veículo:
Local da Entrega: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - (15)3542-2955

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	576,000000	H	69.1641-21	SERVIÇO

Descrição Técnica: Valorizar o potencial dos usuários, onde através de atividades de artesanato diversificadas os mesmos terão a oportunidade de experimentar técnicas e materiais diferenciados, favorecendo o desenvolvimento das habilidades individuais de cada um, independente da faixa etária.

CAPAO BONITO, 26 de Fevereiro de 2025



Assinado por PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas : <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?145361e9-060f-4c38-b89d-b3f5b31ced07>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 1598/2025 - POR CÓDIGO

ID: maurilio.loredo

26/02/25 11:05

Exercício: 2025

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	576,0000	H	69.1641.0021	SERVIÇO - Valorizar o potencial dos usuários, onde através de atividades de artesanato diversificadas os mesmos terão a oportunidade de experimentar técnicas e materiais diferenciados, favorecendo o desenvolvimento das habilidades individuais de cada um, independente da faixa etária.				
Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido	
14921	58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE		576,0000	25,0000	0,00	0,00	14.400,00	
14865	ÉRICA GONÇALVES SOUZA PRESTES		576,0000	32,5000	0,00	0,00	18.720,00	
14866	LUCINÉIA COSTA BATISTA		576,0000	35,0000	0,00	0,00	20.160,00	
Valor Médio por Item:				30,8333			17.760,00	
Valor Total Médio:							17.760,00	

CAPAO BONITO, 26 de Fevereiro de 2025.



Assinado por PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO (Senha), CARLA JEANICE BATTISTA SILVEIRA SALES (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?e3581215-eebd-4ba2-a4ee-ab9201056d48>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: maurilio.loredo
26/02/25 08:47
Exercício: 2025
Página: 1/1

Requisição:	1675	Ano:	2025	Data:	26/02/2025	Requisitante:	MAURILIO.LOREDO
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA						
Prioridade:	NORMAL						
Ficha:	95	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Fonte de Recurso:	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					Aplic./Var.: 500.0061
Elemento:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Aplicação:	O Objeto da presente consiste na contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.						
Observação:	O Objeto da presente consiste na contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.						
Justificativa:	A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE YOGA O MESMO É PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
Centro de Custo:	0						
Veículo:							
Local da Entrega:	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - (15)3542-2955						

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	576,000000	H	69.1641-19	SERVIÇO

Descrição Técnica: As aulas de Yoga pretende-se trazer aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos benefícios para a mente, o corpo e a alma, sem qualquer vínculo religioso, com aulas interativas, recreativas e meditativas.

CAPAO BONITO, 26 de Fevereiro de 2025



Assinado por PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas : <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?f81dc972-504b-461c-9b76-b04bb088fc7f>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 1592/2025 - POR CÓDIGO

ID: maurilio.loredo

26/02/25 14:32

Exercício: 2025

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	576,0000	H	69.1641.0019	SERVIÇO - As aulas de Yoga pretende-se trazer aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos benéficos para a mente, o corpo e a alma, sem qualquer vínculo religioso, com aulas interativas, recreativas e meditativas.				
Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido	
14919	MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA		30486885879 576,0000	30,0000	0,00	0,00	17.280,00	
3312	JULIANE TOZZO		576,0000	50,0000	0,00	0,00	28.800,00	
13385	36.442.950 PALOMA JUIZ PEREIRA		576,0000	158,0000	0,00	0,00	91.008,00	
Valor Médio por Item:				79,3333			45.696,00	
Valor Total Médio:							45.696,00	

CAPAO BONITO, 26 de Fevereiro de 2025.



Assinado por PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO (Senha), CARLA JEANICE BATTISTA SILVEIRA SALES (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?F46b5264-e078-4a6c-8b59-12a4450078f0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: maurilio.loredo
26/02/25 10:10
Exercício: 2025
Página: 1/1

Requisição: 1692 **Ano:** 2025 **Data:** 26/02/2025 **Requisitante:** MAURILIO.LOREDO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 95 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 500.0061
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Objeto da presente consiste na contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Observação: Objeto da presente consiste na contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Justificativa: A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO, O MESMO É PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Centro de Custo: 0
Veículo:
Local da Entrega: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - (15)3542-2955

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	576,000000	H	69.1641-20	SERVIÇO

Descrição Técnica: A musicalização possibilita o ensino e a aprendizagem de conceitos, ideias, formas, além de incentivar a socialização e o conhecimento da cultura. Assim compreende-se que a linguagem musical é um excelente meio para o desenvolvimento da expressão, do equilíbrio, da autoestima e autoconhecimento, além de poderoso meio de integração social dos usuários e fortalecimento de vínculos com seus familiares.

CAPAO BONITO, 26 de Fevereiro de 2025

Assinado por PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?c82434c2-9710-46fe-b641-77fbdec9d8ea>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 1595/2025 - POR CÓDIGO

ID: maurilio.loredo

26/02/25 10:32

Exercício: 2025

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	576,0000	H	69.1641.0020	SERVIÇO - A musicalização possibilita o ensino e a aprendizagem de conceitos, ideias, formas, além de incentivar a socialização e o conhecimento da cultura. Assim compreende-se que a linguagem musical é um excelente meio para o desenvolvimento da expressão, do equilíbrio, da autoestima e autoconhecimento, além de poderoso meio de integração social dos usuários e fortalecimento de vínculos com seus familiares.

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
8005	BRUNO RODOLFO FERREIRA	41982804874	576,0000	25,0000	0,00	0,00	14.400,00
14446	HERNAN CHAVES DE OLIVEIRA FILHO		576,0000	30,0000	0,00	0,00	17.280,00
14920	52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO		576,0000	30,0000	0,00	0,00	17.280,00
8709	MURILO AUGUSTO VIEIRA DE SOUSA	44165648809	576,0000	32,0000	0,00	0,00	18.432,00
Valor Médio por Item:				29,2500			16.848,00

Valor Total Médio: 16.848,00

CAPAO BONITO, 26 de Fevereiro de 2025.



Assinado por PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO (Senha), CARLA JEANICE BATTISTA SILVEIRA SALES (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?0a46d697-f836-4e07-ate6-34b748ab8d6z>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: maurilio.loredo
26/02/25 13:49
Exercício: 2025
Página: 1/1

Requisição:	1721	Ano:	2025	Data:	26/02/2025	Requisitante:	MAURILIO.LOREDO
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA						
Prioridade:	NORMAL						
Ficha:	95	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Fonte de Recurso:	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					Aplic./Var.: 500.0061
Elemento:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Aplicação:	Objeto da presente consiste na contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.						
Observação:	Objeto da presente consiste na contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.						
Justificativa:	A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA, O MESMO É PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
Centro de Custo:	0						
Veículo:							
Local da Entrega:	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - (15)3542-2955						

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	576,000000	H	69.1641-22	SERVIÇO

Descrição Técnica: Danças pretende, através de oficinas, trabalhar principalmente a inclusão dos usuários na cultura. Leva-se em conta atender aos diversos movimentos corporais, trabalhando atividades de memorização de ritmo, sequência de passos, enfim vivência de diferentes fundamentos básicos da dança

CAPAO BONITO, 26 de Fevereiro de 2025



Assinado por PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas : <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?8629939cd-9ff8-4d9f-8e8d-aa01a5ae550c>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 1600/2025 - POR CÓDIGO

ID: maurilio.loredo

26/02/25 14:00

Exercício: 2025

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	576,0000	H	69.1641.0022	SERVIÇO - Danças pretende, através de oficinas, trabalhar principalmente a inclusão dos usuários na cultura. Leva-se em conta atender aos diversos movimentos corporais, trabalhando atividades de memorização de ritmo, sequência de passos, enfim vivência de diferentes fundamentos básicos da dança				
Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido	
14922	58.355.634 VERONICA LAIZE PENA		576,0000	25,0000	0,00	0,00	14.400,00	
14883	VANESSA C S LIMA		576,0000	35,0000	0,00	0,00	20.160,00	
Valor Médio por Item:				30,0000			17.280,00	
Valor Total Médio:							17.280,00	

CAPAO BONITO, 26 de Fevereiro de 2025.



Assinado por PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO (Senha), CARLA JEANICE BATTISTA SILVEIRA SALES (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?547465e5-3187-4782-a383-e3aaf8ab7869>

LUCIMARI COSTA PENA FEQUETE (15) 997046478

EMAIL: mari2011paulinho55@gmail.com

RUA ATILIO JOSE STORY N28 JARDIM - VALE VERDE – CAPÃO BONITO-SP

VIV'ART

O que é o projeto?

O projeto será organizado por mim, graduada em pedagogia, com conhecimento em diversas áreas do artesanato com o intuito de realizar oficinas.

Objetivo do projeto

O projeto tem como objetivo:

- Despertar o interesse de adolescentes, jovens e adultos, incentivando-os a reconhecer sua capacidade criativa manual.
- Fomentar a capacidade criativa, podendo ser relacionada a um futuro artesão, dando importância ao contexto social e econômico da sua realidade para desenvolvimento de qualquer atividade manual.
- Público alvo – Adolescentes e senhoras, principalmente de baixa renda atendidas pelo CRAS e CREAS.
- Recursos tecnológicos – poderá ser usado celular para pesquisa sobre o trabalho manual e fotos.
- Matérias – serão oferecidos de maneira gratuito para atrair o público.
- Objetivo – incentivar a criatividade, promover o interesse pelo artesanato, desenvolver a socialização e o respeito ao próximo e também um momento relaxante de lazer.
- Espaço – um lugar que seja arejado, confortável, com mesa ampla e cadeiras.
- Equipamentos – serão utilizados feltros, tecidos, linhas, agulhas, tesouras, colas, dentre outros.
- Rotina – Apresentação e explicação do material e seu objetivo, moldes e montagem da peça.
- Carga horaria – 20 horas semanais, sendo divididas em três dias da semana;

Segunda-feira: 8 horas as 11 horas = 3 horas

13 horas as 17 horas = 4 horas

Quarta-feira: 8 horas as 11 horas = 3 horas

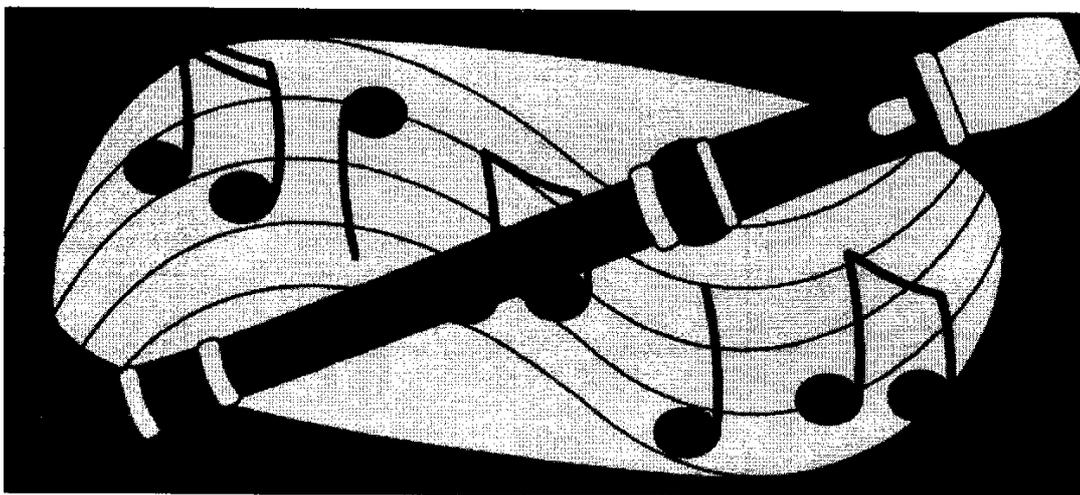
13 horas as 17 horas = 4 horas

Sexta-feira: 8 horas as 11 horas = 3 horas

13 horas as 17 horas = 4 horas

No mês 80 horas – R\$ 25,00 a hora

PROJETO



“Flauteando”

Professor: Erivelton Camargo.

PROJETO PEDAGÓGICO CULTURAL “FLAUTEANDO”

Professor: Erivelton Moraes de Camargo.

“A música tem o poder da cura, ela tem a capacidade de puxar as pessoas para fora de si por algumas longas horas”

Elton Jhon

Características do Projeto	
Modalidade artística: Musica	Componente Interdisciplinar: Arte
Instituição/Escola:	Indefinido
Município:	Capão Bonito-SP
Linguagem Artística:	Educação Musical
Público:	Ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio (6 a 17 anos)
Nº de Participantes:	10 a 15 alunos por turma
Duração/Execução:	1 a 2 semestres com aulas semanais
Professor/Autor do Projeto:	Erivelton Moraes de Camargo

Justificativa:

A música é o instrumento mais potente do que qualquer outro para a educação, Uma das coisas mais bonitas que podemos dar aos nossos filhos é a educação musical, Se as crianças ouvem boa música desde o dia em que nascem e aprendem a tocá-la, elas desenvolvem sensibilidade, disciplina e resistência, eles ganham um lindo coração, a educação musical pode ajudar a despertar a imaginação de uma criança ou a despertar uma vida inteira de paixão. Quando você oferece a uma criança novos mundos para explorar e desafios para enfrentar, as possibilidades são infinitas. A educação musical não deve ser um privilégio para poucos sortudos, deve fazer parte do mundo de possibilidades de cada criança, o mundo precisa muito de mais educação musical. Quando os alunos tocam música, uma parte de sua mente artística se expressa, o que é muito importante para ajudar a equilibrar intelectual, espiritual e emocionalmente uma criança. A música expressa aquilo que não pode ser expresso em palavras, a educação musical abre portas que ajudam as crianças a passar da escola para o mundo que as rodeia – um mundo de trabalho, cultura, atividade intelectual e envolvimento humano. O futuro da nossa nação depende de proporcionar aos nossos filhos uma educação completa que inclua música. Música tem a ver com comunicação, criatividade

e cooperação. Ao estudar música nas escolas, os alunos têm a oportunidade de desenvolver essas habilidades, enriquecer suas vidas e vivenciar o mundo de uma nova perspectiva.

Objetivos Gerais:

Promover a escola/instituto como espaço de educação integral da comunidade onde faz parte, em prol do desenvolvimento da sensibilidade e criatividade humana por meio do contato com a linguagem artístico-musical, visando a formação do cidadão, capaz de contribuir ativamente com as mudanças sócio-culturais necessárias para a construção de uma sociedade mais ética e digna

Objetivos Específicos:

- Formar conjuntos de Flauta e outros instrumentos de sopro;
- Produzir Arranjos de musica popular;
- Instrumentalizar os alunos para performance e apresentações musicais;
- Divulgar o trabalho realizado por meio de apresentações musicais na região;
- Trazer conhecimento sobre estilos musicais do nosso País;
- Respeitar a si e aos outros;
- Despertar o senso comum através do trabalho coletivo;
- Desenvolver a percepção auditiva e memorial;
- Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências;
- Estimular o raciocínio lógico e matemático;
- Estimular/despertar a capacidade de improvisação;
- Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais do Brasil e do mundo;
- Criar oportunidades de cultura e lazer para os estudantes, diminuindo seu tempo ocioso;
- Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências

Atividades:

- **Metodologia e características do Projeto**

O projeto Flauteando possui uma modalidade teórica prática-vivencial, durante as aulas as crianças/adolescentes aprendem a leitura e escrita da música por meio de partituras musicais, trabalham com atividades para o desenvolvimento da percepção rítmica e melódica, aprimorando assim a praxia fina ao tocar a flauta-doce, trabalham com as variações da intensidade sonora na produção de sons suaves e fortes, desenhando a dinâmica musical que aprimora, gradualmente, a execução e estética da música, e desenvolvem a escuta de si e do outro, sendo ao mesmo tempo parceiros na prática musical em conjunto, sabendo respeitar os momentos em que cada aluno toca, seja como solista, seja em grupo.

Critérios de escolha de métodos de iniciação ao instrumento, análise, seleção e comparação de métodos de ensino para crianças, Aplicação prática do conhecimento teórico abordado na disciplina com ênfase no ensino instrumental para crianças, Trabalho progressivo em sala de aula sobre a técnica instrumental através de exercícios e repertório.

- **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: (técnica instrumental)**

Apresentação da Flauta doce;

Postura e respiração;

Exercícios de afinação;

Brincadeiras e jogos musicais;

Som e silêncio;

Exercício de afinação e digitação da mão esquerda e direita na flauta doce;

Exercícios de alongamento e relaxamento;

Prática de canções e músicas instrumentais e vocais;

Sons corporais e pulsação;

Canções populares brasileira (choro, mpb, bossa nova) e do folclore brasileiro;

Notação e percepção musical;

Criação de instrumentos recicláveis;

- **Recursos e materiais:**

Flautas Doces;

Alguns instrumentos de percussão, (caxixi, agogo, clave, etc)

Som;

Quadro;

Apagador;

Instrumentos recicláveis;

- **Rodas de conversa**

É importante proporcionar momentos de troca entre os jovens e os profissionais envolvidos, para que se tenha de forma saudável e perene, um panorama geral do trabalho executado através dos relatos de cada participante. Outro ponto importante aqui é contar com a contribuição dos estudantes e jovens que podem vir a propor adaptações, sugestões, para uma Autonomia e socialização de forma saudável e sucessiva;

- **Dinâmicas de grupo:**

Visam estabelecer maior afinidade interpessoal entre os estudantes, otimizar a desenvoltura social, corporal e a desinibição, As dinâmicas de grupo agregam pontos adiante descritos como: práticas de preparo vocal, aquecimento físico e também de atividades dinâmicas em grupo que variam entre rodas rítmicas, composições musicais coletivas, prática de percussão corporal e jogos musicais que estimulem a memória o improviso;

- **Apresentações:**

Pautadas em momentos estratégicos do ano letivo, as apresentações podem culminar etapas importantes no decorrer do ano letivo, não só trazendo a arte da

musica para dentro da escola, mas também despertando inúmeras possibilidades de mostrar diversas áreas do conhecimento expressas através das canções.

Avaliação:

A avaliação será de forma contínua e processual, com base em observações e anotações, analisando o desempenho e participação dos alunos durante as aulas.

611641

Requisição : 1675
sequencia : 1592

Projeto Serviço Conveniência Fortalecimento e Vínculo

Hatha Yoga

Instrutora: Mariana Prestes Martins Ferreira

Celular: (15) 998038328

CNPJ: 33.317.106/0001-72

E-mail: marianasumitra@gmail.com

Instagram: yoga_studio_namaste

Formação “*Humaniversidade Holística*”, 2011 – SP.

Certificação reconhecida pela “*Allience Yoga*” para atuar em *Hatha Yoga*, *Yoga Clássico*, *Yoga Gestacional*, *Idosos e Deficientes*.

Proposta de Práticas de Hatha Yoga: Adolescentes e Idosos.

Objetivos do Hatha Yoga: Visa promover a consciência corporal e emocional através de respirações específicas, ásanas (posturas), energizações (kriyas), posturas com as mãos (mudrás), canções Devocionais (mantras), harmonização psicofísica (Cháckras), meditação (dhyana) e relaxamento conduzido (savásana). Proporcionando a integração do corpo, mente e alma; conectando o Ser em sua Real Essência.

Benefícios: Reduz a ansiedade e o estresse, alivia dores, promove bem-estar e relaxamento, trabalha o equilíbrio físico e mental, melhora a respiração, contribui para o foco, promove a consciência corporal e mental, melhora a qualidade de sono, diminui a pressão, melhora a flexibilidade, proporciona o

condicionamento físico, lapida o Ego, desenvolve gratidão, ativa o metabolismo, melhora autoestima, combate a depressão.

Especificações: As Práticas de Hatha Yoga tem duração de uma hora e trabalham desde a respiração à meditação visando promover o bem-estar, autoconhecimento e evolução pessoal.

Espaço: Será necessário um local coberto como p.ex: sala, varanda ou quarto.

Material: Mat (tapete para Yoga) um por aluno ou tatame.

Dias e Horários disponíveis: Terça-feira das 09h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min

Quarta-feira das 09h30min às 11h30min e 13h30min e 16h30min

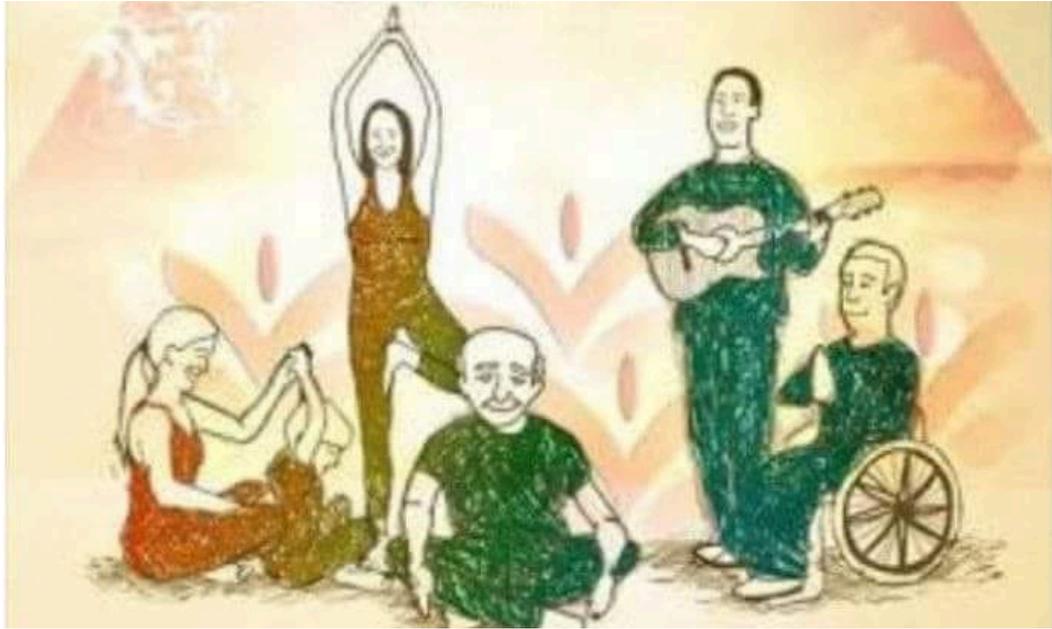
Hora/Aula: R\$ 30.00

Experiência Profissional: Atuo na área em Capão Bonito – SP desde de 2012 no Hotel Passarim, Clinicorpus, SOM – Espaço Cultural.

Voluntariado: APAE, GVCC, AJAPEI “Lar e Esperança”, ASILO “São Vicente de Paula”, Escola WALDORF “Vale Encantado”, Escola CONVIVER, Empresa SUZANO, IDEAS Instituto de Desenvolvimento.

“Portanto, focalize a sua mente em Mim e deixe a sua inteligência apenas residir em Mim, através da meditação e contemplação, desde então, certamente você Me alcançará” – BHAGAVAD GITA

NAMASTÊ



YOGA para Projetos Sociais

(Crianças, adolescentes, adultos e melhor idade)

Unindo o Corpo, Mente e Alma

PALOMA JUIZ PEREIRA

Instrutora de Yoga

(15)9.9792-5490

Visão geral

As aulas de yoga trazem benefícios para o corpo, mente e alma. Além disso, é um grande aliado terapêutico para tratar depressão, ansiedade e doenças psicossomáticas através de posturas corporais, respiração, alongamento e atividades de concentração e resistência, exercícios respiratórios que ajudam a diminuir e tratar sintomas de doenças emocionais. Dentro da yoga também é onde se é praticada a modalidade de meditação, que em união aos movimentos de posturas yoguicas e mais as técnicas respiratórias, trazem benefícios cardiovasculares, reduzindo até mesmo a pressão arterial.

Objetivos

1. Trabalhar movimentos corporais com as posturas do yoga
2. Técnicas respiratórias
3. Técnicas meditativas
4. Colaborar com a instituição oferecendo aos alunos atividades para autoconhecimento através de Atividades Recreativas, dinâmicas e sociais.

Especificações

As aulas são divididas em conhecimento específico (sem qualquer vínculo religioso, mas sim Terapêutico e estudos fisiológicos), aulas interativas e recreativas para desenvolvimento corporal e estimular a coordenação motora com gincanas, brincadeiras e jogos corporais e, atividades respiratórias e meditativas para aliviar sintomas de ansiedade e acalmar a mente.

Duração:

Uma Prática de Yoga dura em média 45min à 1hra

Atividades Recreativas e gincanas: em média 45min à 1hra

Atividades respiratórias e meditativas: 45min à 1hra

****podendo ser alterado e adaptado conforme necessidade da instituição contratante****

Material, espaço e investimento

Material:

- Tatame/Tapete de yoga
- Blocos de yoga
- Bola de pilates
- Faixa de alongamento

O espaço necessário sugerido para a execução das atividades:

- área coberta (Interna ou externa para os participantes consigam abrir os braços e possam deitar-se confortavelmente)
- Em casos específicos: locais livres (praças, parques, eventos,...)
-

Valor da Hra/aula = R\$125 à 158

Sobre a instrutora

Paloma Juiz Pereira, praticante e estudante de yoga desde 2012 e exercendo a função desde 2017, trabalhando em eventos empresariais, sociais e abertos ao público com aulas em grupo e individuais, trabalhos voluntários e não-voluntários de yoga e outras modalidades em instituições como: AJAPEI (conhecido como o "asilinho" de Capão Bonito-SP), APAE (Guapiara-SP), CRAS (Guapiara-SP), APAE (Ribeirão Grande-SP) e o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de Capão Bonito-SP, para adolescentes e idosos.

Cursando Licenciatura em Educação Física, para complementar as atividades com o corpo e formada em Técnico de Turismo Receptivo e Recreação, que são cursos complementares que auxiliam na didática com turmas da melhor idade, pessoas com deficiência e crianças.

As instituições da APAE de Ribeirão Grande-SP e CRAS de Ribeirão Grande-SP já são aderentes dessa modalidade terapêutica e ginástica e estamos em busca de levar maiores benefícios dessa prática milenar para Capão Bonito-SP e região.





*Nas imagens: contém cenas das atividades executadas com os usuários e atendidos das instituições APAE, SCFV de Capão Bonito e Ribeirão Grande-SP, com posturas de yoga, exercícios de concentração, conhecimento dos CHAKRAS e acro-yoga.

PROJETO DE DANÇA PARA TODAS AS IDADES



SUPERANDO OS LIMITES, PARA ALCANÇAR O BEM ESTAR FÍSICO E EMOCIONAL.

VERONICA LAIZE PENA

Professora de dança

(15)99634-4555

Requisição: 3721
sequência: 1600

VISÃO GERAL

A dança, mais do que uma simples expressão artística, revela-se como um verdadeiro tesouro de benefícios para pessoas de todas as idades. Ao contrário das atividades físicas monótonas e repetitivas, a dança é uma prática dinâmica que transcende os limites do corpo, proporcionando não apenas condicionamento físico, mas também uma série de vantagens para o bem-estar mental e emocional.

Proporcionando assim aptidão física, a dança é uma ótima forma de exercício físico, que melhora a força muscular, a resistência cardiovascular e a flexibilidade. A prática regular pode, inclusive, ajudar a reduzir o risco de doenças cardíacas, diabetes e obesidade.

OBJETIVO

A dança auxilia na melhora da autoconfiança e a autoestima, promovendo a chance de se expressar, se superar e aprender algo novo e divertido, a dança ajuda a estimular o cérebro e a memória.

ESPECIFICAÇÕES

A dança é uma celebração do movimento, uma forma de exercício que transforma a monotonia do fitness em uma experiência alegre. Enquanto se entrega aos ritmos cativantes, os praticantes não apenas queimam calorias, mas também fortalecem o sistema cardiovascular, tonificam músculos e aprimoram a flexibilidade. Uma prática que se destaca pela diversão, a *dança* é um convite irrecusável para manter um peso saudável, transformando o exercício em uma jornada empolgante.

Duração:

Uma aula dura até 45min à 1h.

***podendo ser alterado conforme necessidade.**

MATERIAL E ESPAÇO

Os materiais necessários uma caixa de som.

Para o espaço para as aulas, seria um lugar espaçoso que não seja escorregadio e de preferência com um espelho.

Valor da hora/aula:

O valor é 25,00 hora/aula.

Com disponibilidade de horários de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 14:00h as 16:00h.

Terça-feira e quinta-feira das 14:00h as 17:00h.

SOBRE A PROFESSORA

Veronica Laize Pena, profissional de Educação Física, atuando a 3 anos na área, trabalhando como professora de dança e outras aulas coletivas, instrutora fitness na Academia Total Healthy , com alunos(as) de todas as idades.





Projeto de Artesanato com Tecido e Feltro

Lucinéia Costa Batista

RG 40998526-0 CPF 33631284870

Email Clucineia760@gmail.com

Endereço Rua Claudécir Rodrigues de Azevedo 460-Jardim Santa Isabel

Estarei ministrando aulas de artesanato como fuxico,colagem com tecidos em vidros.latinhas produtos recicláveis.Os alunos (a)podem neste momento estar se socializando com outras pessoas,compartilhando suas experiências e expectativas.

Estarei usando feltro para fazer chaveiros ,flores e demais a qual for adaptando com os alunos.Tambem irei precisar de linhas,agulhas,cola de silicone,papel,caneta, tesoura .Este curso será oferecido gratuitamente pela prefeitura junto ao CRAS.As aulas serão ministradas duas vezes na semana período manhã e tarde.Valor estimado das horas por aula será de 35 reais a HR.

Projeto de Artesanato com Tecido e Feltro

Érica Gonçalves Souza Prestes

RG 46200423-5CPF 37302196850

Email erica.souza25@gmail.com

Endereço Rua Anto Messias de Freitas,fundos-Vila São Pedro

Meu objetivo é estar ministrando aulas de artesanato para jovens e adultos com a intenção de poder possibilitar uma fonte de renda futura .Neste curso estarei ensinando coisas simples como fuxico,colagem com tecidos em vidros.latinhas produtos recicláveis.Os alunos (a)podem neste momento estar se socializando com outras pessoas,compartilhando suas experiências e expectativas.

Estarei usando feltro para fazer chaveiros ,flores e demais a qual for adaptando com os alunos.Tambem irei precisar de linhas,agulhas,cola de silicone,papel,caneta, tesoura .Este curso será oferecido gratuitamente pela prefeitura junto ao CRAS.As aulas serão ministradas duas vezes na semana período manhã e tarde.Valor estimado das horas por aula será de 32,50 reais a HR.

Projeto de Musicalização

1. Justificativa

De acordo com as diretrizes curriculares, o som é a matéria prima da música; porém, a simples percepção e memorização dos sons não caracterizam o conhecimento musical, objetiva a educação dos sentidos e não está dissociada do lugar onde é composta e interpretada, nem está desarticulado dos valores de um determinado grupo social. E ao trabalhar os conhecimentos musicais, devem-se considerar os saberes específicos dessa linguagem e priorizar a escuta consciente, ou seja, aquela capaz de perceber a distribuição dos sons de maneira sucessiva e simultânea, trabalhando também as prioridades do som: timbre, intensidade, altura e duração, bem como suas variações. Portanto, faz-se necessário um trabalho constante com músicas para desenvolver a atenção, a memória e o raciocínio dos alunos.

2. Objetivos

Despertar o gosto pela música e suas expressões; - Oportunizar através desta experiência, o ingresso dos alunos na arte musical; - Desenvolver a sensibilidade ao ritmo, percepção auditiva, coordenação e memória; - Conhecer as diversidades musicais; - Perceber a importância da música como cultura; - Apresentar diversos ritmos musicais, bem como apreciá-los e identificá-los; - Estimular os talentos na arte musical; - Estimular a linguagem, respiração correta e enriquecimento de vocabulário; - Desenvolver a sociabilidade, participando do trabalho em grupo; - Oportunizar o desenvolvimento da concentração, atenção, criatividade e cooperação; - Montar um coral na escola.

3. Carga horária

12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais,

4. Pretensão salarial: R\$32,00 por hora/aula.

Murilo Augusto Vieira de Sousa
CNPJ: 24899677/0001-71

Projeto de Musicalização

Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Para Idosos da Proteção Social Básica

- Justificativa

De acordo com a Lei nº 11.769, sancionada no dia 18 de agosto de 2008, está estabelecida a obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica. Visto que, a música tem fundamental participação no aprendizado do aluno, fica clara a necessidade do seu cumprimento. Por essa razão, o projeto visa o desenvolvimento do aluno através da musicalização e da interdisciplinaridade, envolvendo não somente a música em si, mas em parceria com as demais disciplinas, com a intenção de apoiar e estimular o interesse e a capacidade do aluno.

- Objetivos

- Despertar o interesse do aluno por diversos gêneros musicais;
- Conhecer diversos compositores;
- Estimular o aprendizado através da música;
- Desenvolver a sensibilidade ao ritmo, percepção auditiva, coordenação e memória;
- Utilizar a música como forma de socialização e interação;
- Perceber a importância da música como cultura;
- Estimular os talentos na arte musical;
- Estimular a linguagem, respiração correta e enriquecimento de vocabulário;
- Oportunizar o desenvolvimento da concentração, atenção, criatividade e cooperação;

- Público alvo: Idosos atendidos pelo serviço

- Desenvolvimento

As aulas serão inseridas no período em que o aluno estiver exercendo as atividades, contando com auxílio dos professores e monitores de cada turma.

- Avaliação

O projeto em si, terá como meio de avaliação a participação dos alunos durante as aulas e apresentações feitas, como datas comemorativas ou específicas para o projeto.

- Pretensão salarial: R\$25,00 por hora.

Projeto aprendendo através da Música



Bruno Rodolfo Ferreira

PROJETO DE CANTO CORAL

1. PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e idosos.

2. OBJETIVO GERAL

O Canto Coral tem como objetivo principal, realizar a socialização, promover a sensibilidade através da música em grupo refletindo em cada usuário, fortalecer a capacidade de técnicas vocais tais como: saber usar a respiração para o canto e emitir os sons com mais clareza. No entanto, a importância da inclusão dos usuários com a sociedade esta pautada como o mais valioso sentido do Canto Coral.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Construir o senso artístico, criativo e social;
- Enriquecer o vocabulário verbal, de maneira gradativa com base em palavras de uso corrente;
- Aprimorar e estimular a concentração;
- Auxiliar o usuário em seus múltiplos aspectos de formação psicológica, sociológico e cultural.
- Produzir atividades culturais para o Centro Dia; trazendo como base de sustentação o comprometimento do usuário;
- Ensaios e apresentações em eventos.

4. METODOLOGIA

Refletir sobre o universo sonoro/musical do usuário no desenvolvimento de uma educação musical significativa e necessária. Construindo uma metodologia baseada em sua cultura, explorando o que lhe é familiar; tomando como referência sua realidade, e ao mesmo tempo, oportunizando o acesso a novos caminhos com relação a diferentes conhecimentos musicais. Assim, o Projeto em questão busca compartilhar o repertório musical, somado aqueles trazidos pelos usuários. Acentuando assim, a importância de se trabalhar a partir dessa realidade.

5. CARGA HORÁRIA

12 horas semanais- 48 horas mensais.

6. PRETENSÃO SALARIAL

R\$30,00 por hora.

Professor responsável:

Hernan Chaves de Oliveira Filho

CNPJ: 14-275.504.0001/29

Projeto de Canto Coral

Projeto Serviço Conveniência Fortalecimento e Vínculo

YOGA PERSONAL

Persona Trainer – Juliane Tozzo

Formação: Educação Física Licenciatura e Bacharelado – Unopar 2022

Cref: 116770 – GSP

E-mail: julianetozzo82@gmail.com

(15) 99787-2373 Capão Bonito – SP

VISÃO GERAL

Personal Yoga é um Programa Individualizado ou em grupo direcionado, ideal para aqueles que desejam privacidade e atenção profissional especializada.

OBJETIVO PRINCIPAL

Yoga Personal é um importante complemento de equilíbrio físico, mental e espiritual. Que visa à cura em condições como depressão, alívio de estresse, recuperação de lesão, dores crônicas, hipertensão, diabetes, hiperatividade, doenças auto-imune etc.

ESPECIFICAÇÕES

As Práticas de Yoga e Meditação são direcionadas para todas as idades.. Pois, trata-se de um Programa inovador, dinâmico e terapêutico que visa o bem-estar dos assistidos.

No Yoga Personal são utilizadas várias técnicas de equilíbrio da saúde, tais como o movimento através de posturas físicas, exercícios respiratórios, vibração do som através da palavra e música, meditação e técnicas de Mindfulness entre outras técnicas complementares de cura.

As Práticas podem ocorrer em espaços ofertados pela Instituição.

O material utilizado poderá ser tapetes individuais de Yoga – Mat ou até mesmo Tatames emborrachados para grupos.

Serão 52 horas distribuídos na semana, sendo 1 uma hora por Prática.

A proposta de Hora/Prática é de R\$ 50.00.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Prefeitura de Capão Bonito – Professora eventual. Coordenadora do Projeto - Segu do Tempo - CCR SPVIAS. Personal Trainer - FIT.

EBB. 100
SMPA

VANESSA LIMA

PROFESSORA DE DANÇA

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO SP

Eu Vanessa C S Lima , portadora do Rg:
48201851-3 e do CPF : 393.252.148.06 sou
Profissional em Dança diversas graduanda
em Educação Física visando a prestação de
serviços de aula de dança, diversas
modalidades.

Minha proposta :

HORA AULA R\$ 35,00

14/02/2025

vanlimafit@gmail.com

Telefone : 15996267835

Rua : Alfredo Venturelli 1372 , Capão Bonito. Sp



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

26/02/2025 15:18:48

DE:

5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 42 - D SOCIAL - ADMINISTRATIVO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Objeto da presente consiste na abertura de Processo de Licitação para contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

MA

MAURILIO ALEIXO LOREDO

ASSISTENTE DE SECRETARIA



CAPÃO BONITO, 26 de Fevereiro de 2025

700827d9-5d9f-44a7-8cc5-923c59b399c6



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

27/02/2025 11:11:46

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 42 - D SOCIAL - ADMINISTRATIVO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue para indicação de ficha e disponibilidade financeira para a contratação das empresas das oficinas.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 27 de Fevereiro de 2025

5c23aa71-0c0d-4d74-9bcd-d0c420d3360d



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

27/02/2025 13:30:29

DE:

5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 42 - D SOCIAL - ADMINISTRATIVO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

SEGUIE PARA PROSSEGUIMENTOS E PROVIDÊNCIAS

MA

MAURILIO ALEIXO LOREDO
ASSISTENTE DE SECRETARIA



CAPÃO BONITO, 27 de Fevereiro de 2025

b9f23dad-ec0a-47f5-a93e-1eadae989820



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

27/02/2025 16:13:49

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue para Reserva de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais), na ficha 95 fonte 2.

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de oficinas de Musicalização, Yoga, Artesanato e Zumba, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 27 de Fevereiro de 2025

6f8bba9e-5c75-494f-b569-b9b1b88f7fab



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

27/02/2025 17:08:54

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Retornamos o Protocolado, não foi encontrada a informação de disponibilidade financeira assinada pelo Secretário da Pasta.

Roberto Tanaka

Roberto Tanaka do Nascimento
Diretor de Contabilidade



CAPÃO BONITO, 27 de Fevereiro de 2025



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

28/02/2025 08:45:58

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 42 - D SOCIAL - ADMINISTRATIVO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Retorne-se o processo, pois, ao analisar o Documento de Formalização de Demanda (DFD), verificou-se que não há a discriminação da disponibilidade financeira, apenas a ficha que será onerada. Solicito que, no despacho de retorno a este setor, seja informada a disponibilidade financeira e assinatura da secretária da pasta e que, nos próximos processos, esses dados sejam incluídos no DFD.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 28 de Fevereiro de 2025

2015b40d-db99-4939-8be7-
4a701b8d78d6



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

28/02/2025 10:00:13

DE:

5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 42 - D SOCIAL - ADMINISTRATIVO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Eu, Priscila Rodrigues de Moraes Mello, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social informo e autorizo a disponibilidade financeira de R\$57.060,00 da ficha 95 para contratação de oficineiros.

At.te

PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



CAPÃO BONITO, 28 de Fevereiro de 2025

653650a1-9c13-4331-b5b8-
c4d38e8d9979



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

28/02/2025 11:06:24

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 42 - D SOCIAL - ADMINISTRATIVO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue conforme contato telefônico com o Sr. Maurilio, que se refere ao texto que será colocado no despacho de disponibilidade financeira, qualquer duvida, conversar com o Maurilio ou Ligar para o setor de licitações.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 28 de Fevereiro de 2025



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

10/03/2025 10:54:57

DE:

5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 42 - D SOCIAL - ADMINISTRATIVO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

SEGUE DESPACHO DA SECRETÁRIA

MA

MAURILIO ALEIXO LOREDO
ASSISTENTE DE SECRETARIA



CAPÃO BONITO, 10 de Março de 2025

68300f48-e40f-49c0-a9ef-10e502b78c6f



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

11/03/2025 09:29:36

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Para reserva de dotação.

Objeto: Contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Ficha: 95 - Valor: R\$ R\$57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais)

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



CAPÃO BONITO, 11 de Março de 2025

Oa1f8719-033f-4c97-8df5-9932f3af0904



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

11/03/2025 16:19:27

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

reserva 125_2025 |

DESPACHO:

Informo a disponibilidade de dotação orçamentária, conforme a Nota de Reserva de Dotação em anexo.

Beto Tanaka

Roberto Tanaka do Nascimento

Diretor de Contabilidade



CAPÃO BONITO, 11 de Março de 2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA 125	ANO 2025
		DATA DE EMISSÃO 11/03/2025	FICHA 95

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	BETO.TANAKA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:	61 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2807/2025	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Outros/Não Aplicável	
Unid. Executora:	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
Programa:	0004 GESTÃO DAS AÇÕES POLÍTICAS ASSISTENCIAIS		
Projeto/Atividade:	2183 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Categ. Econômica:	3.3.50 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	SEC MUN DE DESENV SOCIAL		
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE		UF	CEP
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	57.060,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	57.060,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 57.060,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SESENTA REAIS)
--



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

13/03/2025 14:07:09

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Trata-se de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, visando a contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Os valores orçados são determinantes para que a contratação de faça de forma direta, mediante dispensa de licitação, eis que os valores apresentados encontram-se abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Assim, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma lei, ante ao valor dos orçamentos colhidos, OPINO pela contratação DIRETA, observando o menor preço cotado, devendo ser cumprido os pressupostos estabelecidos nos parágrafos 1º à 4º do art. 75 da referida lei.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos

12f2f95f-3820-46c4-8bfb-f729dbfc65ff



CAPÃO BONITO, 13 de Março de 2025



12f2f95f-3820-46c4-8bfb-f729dbfc65ff



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

14/03/2025 08:44:27

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 42 - D SOCIAL - ADMINISTRATIVO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue o protocolo para correção das informações do gestor do contrato, uma vez que é vedado que o gestor seja a ordenadora da pasta, que, neste caso, é a Secretária. Solicitamos a substituição do gestor, o que pode ser informado no despacho.

Além disso, identificamos uma inconsistência no valor final da dispensa, que está registrado como R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais), enquanto o valor correto e final das oficinas é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Assim, solicitamos que o saldo remanescente de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) seja informado na ficha e que seja verificada a disponibilidade financeira para correção da reserva e do valor final.

Ambos os ajustes podem ser realizados em um único despacho, sem a necessidade de reabertura do D.F.D. No entanto, solicitamos que a Secretária assine o despacho, sendo dispensada sua assinatura apenas caso ela mesma o elabore.

Diante do exposto, pedimos o retorno deste protocolo com a maior brevidade possível para viabilizar o andamento da dispensa.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 14 de Março de 2025

5917aa13-6c1c-4ff1-8a66-f875f6057fd8



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

14/03/2025 09:53:44

DE:

5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 42 - D SOCIAL - ADMINISTRATIVO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Memorando 8 |

DESPACHO:

SEGUIE MEMORANDO DE CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES

MA

MAURILIO ALEIXO LOREDO
ASSISTENTE DE SECRETARIA



CAPÃO BONITO, 14 de Março de 2025

6473e721-a5cb-4878-8bea-
0deaaaa17b0b



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP

Telefone: (15) 3542 2955

E-mail: assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Memorando nº. 08/2025 – M.A.L

Capão Bonito (SP), 14 de MARÇO de 2025.

Ilustríssimo Senhor;

Lucas Henrique Ferreira

Agente de Contratação

Assunto: **Correção de informações.**

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, que faça as alterações necessárias conforme descrito abaixo:

- ⇒ Gestor do Contrato: Nome: **Leonice da Silva, CPF:057.387.719-07, Cargo: Coordenadora - Casa do Adolescente;**
- ⇒ Disponibilidade Financeira: **R\$57.600,00**, Ficha **95** (já comunicado ao setor de contabilidade via whatsapp)

No ensejo, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Priscila Rodrigues de Moraes Mello

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
RG: 33.154.984-0



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

14/03/2025 10:27:15

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue o processo para reserva do saldo Remanescente, sendo esse saldo de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e onerado na ficha 95.

Objeto: Contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Após a reserva ser realizada, retornar ao setor de licitações.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 14 de Março de 2025

e13bc318-5395-4030-ab30-ee5edebcaf55



Comprovante de Tramitação do protocolo 2807/2025

14/03/2025 10:55:39

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

reserva 145_2025 |

DESPACHO:

Informo a disponibilidade de dotação orçamentária, conforme a Nota de Reserva de Dotação em anexo.
(Complemento de Reserva)

Roberto Tanaka

Roberto Tanaka do Nascimento
Diretor de Contabilidade



CAPÃO BONITO, 14 de Março de 2025

9b0d526b-1f89-48ca-b46f-c62e32aeb30c

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA 145	ANO 2025
		DATA DE EMISSÃO 14/03/2025	FICHA 95

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	BETO.TANAKA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	2807/2025
Variação:	61 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VALIDADE	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	MODALIDADE	Outros/Não Aplicável
Unid. Orçamentária:	04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unid. Executora:	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
Programa:	0004 GESTÃO DAS AÇÕES POLÍTICAS ASSISTENCIAIS		
Projeto/Atividade:	2183 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Categ. Econômica:	3.3.50 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	SEC MUN DESENV SOCIAL		
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE		UF	CEP
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de Facilitadores de Oficinas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. (Complemento de Reserva)

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	540,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	540,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
--



Comprovante de Juntada do protocolo 2807/2025

14/03/2025 11:38:29

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - Dispensa de Licitação 17 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 2807/2025 os documentos de número 43 até 43

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 14 de Março de 2025

d93ac20c-70ea-4dc8-a394-4af984448ace



Comprovante de Desentranhamento do protocolo 2807/2025

14/03/2025 11:43:08

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 2807/2025 o(s) documento(s) de número 43

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 14 de Março de 2025

ae56c027-d609-4f57-a086-9c6708ba008d



Comprovante de Juntada do protocolo 2807/2025

14/03/2025 11:46:09

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - Dispensa de Licitação 17 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 2807/2025 os documentos de número 46 até 46

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 14 de Março de 2025

e8891116-ba82-45c0-ab5c-d8dbbc2118ab



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2025 – PROCESSO Nº 2807/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

Data e horário inicial para envio das Propostas: 17/03/2025 às 10h00min.

Data e horário final para envio das Propostas: 20/03/2025 às 10h00min.

Local para recebimento das propostas: Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro, Capão Bonito, Setor de Compras, Licitações e Contratos

Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação: proposta@capaobonito.sp.gov.br

Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>.

Valor total estimado da contratação: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo as exigências, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de **Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no **ANEXO I - Termo de Referência** deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação especificados neste Aviso de Contratação Direta.

2.2. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



[/prefeitura.cb](https://www.facebook.com/prefeitura.cb)



[@prefeituracb](https://www.instagram.com/prefeituracb)

Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, poderá encaminhar no endereço: Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através do e-mail: proposta@capaobonito.sp.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



[/prefeitura.cb](https://www.facebook.com/prefeitura.cb)



[@prefeituracb](https://www.instagram.com/prefeituracb)



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.6.2. não obedecer às especificações técnicas especificadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso, permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO II - Exigências Para Habilitação**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, devendo ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.
- 5.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante e enviada no endereço eletrônico: licitacao@capaobonito.sp.gov.br, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

- 5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 6.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Multa;
- 7.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 7.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 7.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no **ANEXO I – Termo de referência** deste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto), ou se os fornecedores forem desclassificados ou inabilitados.

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.11.2. ANEXO II - Exigências Para Habilitação;
- 9.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Conjunta;
- 9.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta;

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Paula Honória Moreira Pereira
Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeituracb



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na para contratação de **Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor global máximo aceitável
01	576	Horas	OFICINA DE ARTESANATO	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
02	576	Horas	OFICINA DE YOGA	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
03	576	Horas	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
04	576	Horas	OFICINA DE DANÇA – ZUMBA	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

3 PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4 DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Justificativa das contratações;

4.1.1. O profissional denominado como “facilitador de oficinas”, usualmente é um prestador de serviços que desenvolve fazeres e práticas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais como estratégia para o alcance dos objetivos desses serviços. É possível que atue em parceria com o educador/orientador social, no caso de este não possuir as habilidades e os conhecimentos necessários para desenvolver certos fazeres ou práticas



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

específicas com os usuários, o que não deve ser a regra, mas a exceção. É o caso de atividades como: danças, práticas dramatúrgicas ou musicais, ações do campo da informática, etc. A sua atuação não deve ser confundida com a do educador/orientador social, que é responsável pelos grupos do SCFV e tem suas atribuições definidas na Resolução CNAS nº 09/2014. São comuns nos serviços socioassistenciais facilitadores de práticas esportivas, artísticas e culturais. Trata-se de profissionais cuja contratação pelo município é facultativa. Mas entre as estratégias possíveis no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, uma bastante recorrente nos municípios é a realização de oficinas, que consistem em atividades de esporte, lazer, arte e cultura no âmbito do grupo do SCFV. As oficinas e outras atividades são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. São recursos para materializar as seguranças socioassistenciais de acolhida; convívio familiar e comunitário e autonomia. Contribuem para prevenir e reduzir situações de violações de direitos, como a violência, a discriminação, o preconceito, a apatidão social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outras mazelas sociais e relacionais. São estratégias para proteger o usuário, no escopo da Proteção Social Básica de assistência social, garantindo os seus direitos e fortalecendo seus vínculos com a família, a comunidade e a sociedade. Vale destacar, entretanto, que as oficinas, assim como as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários, com as competências individuais e coletivas a serem estimuladas e com os objetivos a serem alcançados junto aos grupos dos diferentes ciclos de vida atendidos. São atividades utilizadas como recursos para o diálogo sobre vivências e assuntos apresentados pelos componentes dos grupos; para proporcionar a interação entre diversas gerações familiares e com os demais sujeitos do território. Importante destacar que as atividades esportivas, artísticas ou culturais, tais como futebol, artes marciais, danças etc., são estratégias para a concretização das conversações e fazeres pertinentes ao trabalho social que cabe ao SCFV e, não, a sua finalidade. Não há a pretensão de se projetar esportistas ou artistas por meio do Serviço, embora isso possa acontecer. O objetivo do SCFV é propiciar momentos de reflexão sobre as questões vivenciadas pelos usuários, a fim de que identifiquem seus direitos e as formas de acessá-los, utilizando-se de atividades lúdicas, recreativas, criativas e prazerosas com os integrantes dos grupos.

4.2. Especificações de cada oficina;

4.2.1. Oficina de artesanato;

4.2.1.1. Os conteúdos aqui descritos objetivam descobrir e valorizar o potencial dos usuários, onde através de atividades de artesanato diversificadas os mesmos terão a oportunidade de experimentar técnicas e materiais diferenciados, favorecendo o desenvolvimento das habilidades individuais de cada um, independente da faixa etária.

4.2.2. Público Alvo;

4.2.2.1. Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Serviço de Proteção Básica.

4.2.3. Justificativa;

4.2.3.1. A oficina de artesanato tem como justificativa desenvolver as capacidades dos usuários do SCFV, estimulando a auto expressão (livre, crítica, criatividade, consciente), a autovalorização (reconhecimento da própria dignidade), a responsabilidade (iniciativa, participação, colaboração), a curiosidade e a autonomia na construção do conhecimento. Os conteúdos aqui descritos objetivam descobrir e valorizar o potencial dos usuários através de atividades diversificadas os mesmos terão a oportunidade de experimentar técnicas e materiais diferenciados, favorecendo o desenvolvimento das habilidades individuais de artesanato.

4.2.4. Objetivos;

4.2.4.1. Objetivos Gerais;

4.2.4.1.1. Incentivo e valorização do senso crítico, senso de cooperação, senso de criação, valorização da autonomia dos usuários; enaltecer hábitos e atitudes visando pontualidade e assiduidade. Auxílio ao usuário preparando-o para uma participação ativa no mundo social e cultural.

4.2.4.2. Objetivos Específicos;

4.2.4.2.1. Produzir e reproduzir trabalho de arte utilizando a linguagem da reprodução do desenho e da pintura, desenvolvendo o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação; desenvolver o



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

interesse em exercer atividades produtivas e compatíveis com suas capacidades e habilidades; Desenvolver habilidade e estimular no usuário a responsabilidade e despertar a criatividade e o talento para a arte, conscientizando ainda o respeito ao próximo, o trabalho em equipe, conduz à disciplina e organização e ainda existindo a possibilidade de geração de renda.

4.2.5. Metodologia;

4.2.5.1. Na efetivação da oficina deverá ter-se como opção metodologia bastante prática, com base numa abordagem direta, compreendendo que o aprendizado é algo dinâmico e construído coletivamente, respeitando os saberes individuais. Neste sentido a referida oficina deverá ser ministrada primeiramente ensinando-se as técnicas que serão utilizadas, e a devida identificação e manuseio dos materiais utilizados. As informações serão repassadas para todos os usuários. Serão ministradas oficinas aos usuários de: Reprodução de desenhos; Bordado; Confeção de peças de arte. Nas oficinas também será levado em conta os cuidados com os materiais e com os trabalhos produzidos; valorização dos momentos de interação; respeito às regras básicas de convívio; estimular momentos de partilha; conduta social adequada; motivação e paciência; atividades de artesanato a serem desenvolvidas: bonecas de pano e feltro; pinturas em quadro e tecido; trabalhos em telha; trabalhos em MDF, bordados, entre outros, além de proporcionar atividades em família fortalecendo os vínculos e o bem-estar.

4.2.6. Carga Horária:

4.2.6.1. Especificação da carga horária: 1 hora aula por oficina, 12 horas semanais, 48 horas mensais.

4.2.7. Pré-requisitos do Facilitador de Oficina;

4.2.7.1. O facilitador de Oficina de Artesanato deverá possuir curso superior ou em andamento relativo à Artes. Deverá ainda possuir experiência em trabalhos como oficina e/ou facilitadora junto a usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, programas sociais ou entidades socioassistenciais. Experiência em ministrar aulas de artesanato.

4.3.1. Oficina de Yoga;

4.3.1.1. Com as aulas de Yoga pretende-se trazer aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos benefícios para a mente, o corpo e a alma, sem qualquer vínculo religioso, com aulas interativas, recreativas e meditativas.

4.3.2. Público Alvo;

4.3.2.1. Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica.

4.3.3. Justificativa;

4.3.3.2. O Yoga promove o relaxamento e a meditação, importantes para o livramento de tensões diárias e também para o conhecimento pessoal. Em crianças e adolescentes, a prática de Yoga reduz a agitação, o nervosismo, a falta de concentração e excesso de ansiedade. Em adultos e idosos, o corpo ganha flexibilidade e fortalecimento, além de ser extremamente eficaz para aliviar a ansiedade, combater a depressão, estimular a memória e a concentração, bem como auxilia na socialização e resolução de conflitos emocionais e também trabalha a postura correta.

4.3.4. Objetivos;

4.3.4.1. O Yoga tem como objetivo trabalhar o corpo e a mente de forma interligada, realizando exercícios que auxiliam no controle da ansiedade, dores no corpo e estresse.

4.3.4.2. Objetivos Gerais;

4.3.4.2.1. O objetivo é o de introduzir os usuários do SCFV a prática do Yoga, em ambiente seguro, confortável e acolhedor, objetivando através da Yoga, melhorar a saúde física e mental; incorporar a yoga na vida diária do usuário, ajudando-o a desenvolver um estilo de vida saudável e equilibrado e promovendo bem-estar e fortalecimento dos vínculos familiares.

4.3.4.3. Objetivos Específicos:

4.3.4.3.1. O yoga proporciona ao usuário: Regular a saúde; combater o estresse; ajudar no controle da saúde mental; fazer repensar hábitos; ajudar na concentração; melhorar a respiração; trazer autoconhecimento; aumentar a flexibilidade. Temas como o amor, a paz, a concentração e o autoconhecimento são abordados na oficina por meio de elementos lúdicos como: músicas, histórias fantoches e materiais artísticos.

4.3.5. Metodologia:





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

4.3.5.1. A prática de uma aula de Yoga dura em média de 45 minutos a uma hora. As aulas são divididas em conhecimento específico, sem qualquer vínculo religioso, mas sim terapêutico; aulas interativas e recreativas para desenvolvimento corporal e estimular a coordenação motora com gincanas, brincadeiras e jogos corporais e atividades respiratórias e meditativas para alívio de sintomas de ansiedade acalmando a mente. As aulas incluem sequência de posturas, exercícios de respiração, meditação e relaxamento.

4.3.6. Pré-requisitos do Facilitador de Oficina;

4.3.6.1. O facilitador de oficina de Yoga deverá estar cursando ou possuir ensino superior em educação física ou correlatas, possuir experiência em Yoga. Deverá ainda ser observado experiência em trabalhos junto a usuários de Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos, programas sociais ou entidades assistenciais.

4.4.1. Oficina de Musicalização;

4.4.1.1. A musicalização é um conjunto de atividades que visa à sensibilização, e que busca ampliar os conhecimentos musicais dos usuários. O mais interessante é que a musicalização é promovida por atividades intuitivas. Estas criam situações intelectuais favoráveis à aquisição de conhecimentos musicais.

4.4.2. Público Alvo:

4.4.2.1. Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica;

4.4.3. Justificativa;

4.4.3.1. A musicalização possibilita o ensino e a aprendizagem de conceitos, ideias, formas, além de incentivar a socialização e o conhecimento da cultura. Assim compreende-se que a linguagem musical é um excelente meio para o desenvolvimento da expressão, do equilíbrio, da autoestima e autoconhecimento, além de poderoso meio de integração social dos usuários e fortalecimento de vínculos com seus familiares;

4.4.4. Objetivos;

4.4.4.1. O Yoga tem como objetivo trabalhar o corpo e a mente de forma interligada, realizando exercícios que auxiliam no controle da ansiedade, dores no corpo e estresse.

4.4.4.2. Objetivos Gerais;

4.4.4.2.1. A musicalização tem como objetivo promover a socialização, a sensibilidade através da música, o fortalecimento das técnicas vocais se for o caso, construção do senso artístico, criativo e social.

4.4.4.3. Objetivos Específicos:

4.4.4.3.1. A musicalização favorece o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação. Enriquece o vocabulário verbal, sustenta e compromete o usuário. Promove a interação social com seus familiares e amigos.

4.4.5. Metodologia;

4.4.5.1. Despertar o gosto pela música e suas expressões utilizando a apresentação de ritmos musicais diversos; estimular respiração correta, montagem de coral caso haja interesse dos usuários, participação em jogos e brincadeiras, cantados e rítmicos, que envolvam dança e improvisação musical, e movimentos corporais; ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais; brincar com a música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais. explorar a produção do silêncio e de sons com a voz, o corpo, o entorno e materiais sonoros diversos; interpretar músicas e canções diversas. participar de brincadeiras e jogos cantados e rítmicos; escutar e apreciar obras musicais variadas; participar de situações didáticas que integrem músicas, canções e movimentos corporais; explorar e identificar elementos da música para se expressar, interagir com os outros e ampliar seu conhecimento do mundo; perceber e expressar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio de improvisações, composições e interpretações musicais; reconhecer e saber utilizar, em contextos musicais, as diferentes características geradas pelo silêncio e pelos sons: altura (graves ou agudos), duração (curtos ou longos), intensidade (fracos ou fortes) e timbre (característica que distingue e “personaliza” cada som). 04 Reconhecer e utilizar as variações de velocidade e densidade na organização e realização de algumas produções musicais; participar de jogos e brincadeiras que envolvam a dança e/ ou a improvisação musical.

4.4.6. Carga Horária:



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

- 4.4.6.1. Especificação da carga horária: 1 hora aula por oficina, 12 horas semanais, 48 horas mensais.
- 4.4.7. Pré-requisitos do Facilitador de Oficina;
- 4.4.7.1. O facilitador da oficina deverá possuir experiência em música, preferivelmente que estejam cursando ou possua nível universitário, que já tenha trabalhado em equipamentos com SCFV, ou que já tenha ministrado aulas de música em programas sociais ou entidades.
- 4.5.1. Oficinas de Danças – Zumba;
- 4.5.1.1. Danças pretende, através de oficinas, trabalhar principalmente a inclusão dos usuários na cultura. Leva-se em conta atender aos diversos movimentos corporais, trabalhando atividades de memorização de ritmo, sequência de passos, enfim vivência de diferentes fundamentos básicos da dança.
- 4.5.2. Público Alvo;
- 4.5.2.1. Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica;
- 4.5.3. Justificativa;
- 4.5.3.1. O acesso a uma oficina de danças com as atividades que nela contém, constitui elementos essenciais para o exercício da cidadania. Alia-se o estudo da dança preocupando-se com aspectos educativos e sociais: disciplina, estímulo ao trabalho em equipe, solidariedade, formação de valores e atitudes éticas, estímulo ao conhecimento e integração de diferentes linguagens artísticas.
- 4.5.4. Objetivos;
- 4.5.4.1. Utilizar as danças como uma ferramenta de ensino para os usuários, promovendo elementos essenciais para exercício da cidadania. Promover a introdução da musicalidade, ritmo, desenvolvimento corporal e criatividade. Estimular os usuários a apresentarem-se para público em geral.
- 4.5.4.2. Objetivos Gerais;
- 4.5.4.2.1. Utilizar as danças como uma ferramenta de ensino para os usuários, promovendo elementos essenciais para exercício da cidadania. Promover a introdução da musicalidade, ritmo, desenvolvimento corporal e criatividade. Estimular os usuários a apresentarem-se para público em geral.
- 4.5.4.3. Objetivos Específicos:
- 4.5.4.3.1. Desenvolvimento de musicalidade.
- 4.5.4.3.2. Desenvolvimento de consciência corporal.
- 4.5.4.3.3. Desenvolvimento de coordenação motora.
- 4.5.4.3.4. Desenvolvimento de memorização.
- 4.5.4.3.5. Desenvolvimento de socialização.
- 4.5.5. Metodologia;
- 4.5.5.1. Trabalhar atividades de memorização de ritmo; trabalhar sequência de passos e criação de pequenas frases coreográficas, na qual a eficiência técnica não é o essencial, mas sim, a vivência de seus diferentes fundamentos básicos. Trabalhar processo coreográfico utilizando autonomia dos usuários na sua criação. Apresentação dos usuários e seus familiares em eventos diversos.
- 4.5.6. Pré-requisitos do Facilitador de Oficina;
- 4.5.6.1. O facilitador da oficina de Danças deverá possuir comprovada experiência em Danças, tanto como dançarino como facilitador de oficinas da área, em SCFV, programas sociais ou entidades. Preferivelmente curso na área. Por ser um curso onde o professor frequentemente forma-se através de prática, mais do que teoria, o importante será a prática do facilitador como dançarino de danças urbanas.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Subcontratação:
- 5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto do objeto contratual.
- 5.2. Garantia da contratação:
- 5.2.1. Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Demais requisitos





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

- 5.3.1. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 5.3.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 5.3.3. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.3.4. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

6 DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 Da Contratada:

- 6.1.1. Executar os serviços às suas expensas, de forma integral, presencialmente, nos dias e nos horários estabelecidos pela Contratante.
- 6.1.2. Executar o serviço seguindo rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.1.3. Os serviços deverão ser executados em pleno acordo com a Autorização de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros;
- 6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

7.2 Da Contratante:

- 7.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

8. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

- 8.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 8.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 2.1 deste Termo de Referência.
- 8.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

- 8.4. O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor preço global desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
- 8.5. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.
- 8.6. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

- 9.1.1. Gestão/Unidade: Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
- 9.1.2. Fonte: Tesouro;
- 9.1.3. Funcional Programática: 08.245.0004.2183
- 9.1.4. Categoria Econômica: 3.3.50.39

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.
- 10.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência
- 11.2.2. Multa;
- 11.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 11.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 11.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. A Secretária Sra. Priscila R. Morais Mello, nomeia como gestora contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, a servidora: Leonice da Silva, Coordenadora – Casa do Adolescente, inscrita no CPF nº 057.387.719-07.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

13.1.1. Habilitação jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registro comercial;
- b) Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para

13.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.1.2.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.1.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência.

Leonice da Silva
Coordenadora - Casa do Adolescente
Gestor (a) contratual

Priscila Rodrigues de Morais Mello
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeituracb



ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.

1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).

2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei;

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta**, deste aviso, atestando que:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

5.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 5.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeituracb



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 17/2025

Objeto: Contratação de **Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor global máximo aceitável
01	576	Horas	OFICINA DE ARTESANATO		
02	576	Horas	OFICINA DE YOGA		
03	576	Horas	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO		
04	576	Horas	OFICINA DE DANÇA – ZUMBA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeituracb



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail Institucional:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

Carteira de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail Pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeituracb



Comprovante de Juntada do protocolo 2807/2025

17/03/2025 08:43:50

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacoes de Abertura |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 2807/2025 os documentos de número 48 até 48

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 17 de Março de 2025

c617d97c-9e2b-4751-84ae-508699579997



ABERTURA/LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2025 – PROCESSO 2486/2025: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Contratação de empresa especializada visando à Construção do Complexo de Lazer do Entorno da Pista de Skate no Bairro Terras do Embiruçu**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia **24 de abril de 2025, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de março de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROCESSO Nº11171/2024: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para – **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de faixas, adesivos, adesivos tipo recorte (letras) e serviços de reforma de placas diversas, para atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia **01 de abril de 2025, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de março de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 3117/2025: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para – **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Grama Esmeralda em Placas, para atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia **27 de março de 2025, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de março de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PROCESSO Nº 3405/2025: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para – **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais Esportivos com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia **03 de abril de 2025, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de março de 2025.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2807/2025

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Data de início de recebimento de propostas: 17/03/2025 10h00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2025 10h00 (horário de Brasília)

Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação: licitacao@capaobonito.sp.gov.br

Local para recebimento das propostas: Rua Nove de Julho, Nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18.300-900.

Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>

Objeto: Contratação de **Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>.



Aviso de Contratação Direta nº 17/2025

Última atualização 14/03/2025

Local: Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

Unidade compradora: 4.2025 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/03/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634259000195-1-000039/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Objeto:

Contratação de Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Informação complementar:

Conforme Processo 2807/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 57.600,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	OFICINA - DE ARTESANATO	576	R\$ 25,00
2	OFICINA - DE YOGA	576	R\$ 25,00
3	OFICINA - DE MUSICALIZAÇÃO	576	R\$ 25,00
4	OFICINA - DE DANÇA - ZUMBA	576	R\$ 25,00

Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Editalis de Licitações

Menu

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/#editais>)

Pesquisar edital por título, número ou descrição



Aviso de Dispensa de Licitação Nº 17/2025

Contratação de Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Aviso – Dispensa de Licitação 17 25 (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/Aviso-Dispensa-de-Licitacao-17-25-1.pdf>)

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito / SP
Telefone: (15) 3543-9900 – Email: licitacao@capaobonito.sp.gov.br

Desenvolvido por **BT Design** (<https://btdesign.com.br>)



Comprovante de Juntada do protocolo 2807/2025

26/03/2025 15:20:07

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Bruno | E-mail de Prefeitura do Município de Capao Bonito - Oficina de Musica | Email Bruno_ | projeto de musica Prof - Erivelton Camargo (1) | 01 - cnpj | E-mail de Prefeitura do Município de Capao Bonito - PROJETOS DAS OFICINAS30012025-17 | PROJETOS DAS OFICINAS30012025-17 | PROJETO DE DANCA VERONICA | E-mail de Prefeitura do Município de Capao Bonito - Proposta de Yoga | Projeto de Desenvolvimento Social (2) | Erivelton | Lucimari | Mariana Prestes | Veronica Laize | Mapa Comparativo de preco DL17 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 2807/2025 os documentos de número 50 até 64

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 26 de Março de 2025

4856ef7e-2a24-482b-a13f-0ca13a1ce69a

Para Idosos e adolescentes da Proteção Social Básica

- Justificativa

De acordo com a Lei nº 11.769, sancionada no dia 18 de agosto de 2008, está estabelecida a obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica. Visto que, a música tem fundamental participação no aprendizado do aluno, fica clara a necessidade do seu cumprimento. Por essa razão, o projeto visa o desenvolvimento do aluno através da musicalização e da interdisciplinaridade, envolvendo não somente a música em si, mas em parceria com as demais disciplinas, com a intenção de apoiar e estimular o interesse e a capacidade do aluno.

- Objetivos

- Despertar o interesse do aluno por diversos gêneros musicais;
- Conhecer diversos compositores;
- Estimular o aprendizado através da música;
- Desenvolver a sensibilidade ao ritmo, percepção auditiva, coordenação e memória;
- Utilizar a música como forma de socialização e interação;
- Perceber a importância da música como cultura;
- Estimular os talentos na arte musical;
- Estimular a linguagem, respiração correta e enriquecimento de vocabulário;
- Oportunizar o desenvolvimento da concentração, atenção, criatividade e cooperação;

- Público alvo: Idosos e adolescentes atendidos pelo serviço

- Desenvolvimento

As aulas serão inseridas no período em que o aluno estiver exercendo as atividades, contando com auxílio dos professores e monitores de cada turma.

- Avaliação

O projeto em si, terá como meio de avaliação a participação dos alunos durante as aulas e apresentações feitas, como datas comemorativas ou específicas para o projeto.

- Pretensão salarial: R\$30,00 por hora.

Projeto aprendendo através da Música



Bruno Rodolfo Ferreira



Licitações - Propostas <proposta@capaobonito.sp.gov.br>

Oficina de Musica

1 mensagem

Erivelton Camargo <eriveltoncamargo943@gmail.com>

17 de março de 2025 às 11:09

Para: "proposta@capaobonito.sp.gov.br" <proposta@capaobonito.sp.gov.br>

Tenho interesse em ministrar a oficina de Música!

Valor hora/aula: R\$25,00

2 anexos



projeto de musica Prof - Erivelton Camargo (1).docx

62K



cnpj Erivelton .pdf

102K



Licitações - Propostas <proposta@capaobonito.sp.gov.br>

DOC-20250319-WA0108.

1 mensagem

Bruno Ferreira <brunoferreira090593@gmail.com>

19 de março de 2025 às 17:09

Para: "proposta@capaobonito.sp.gov.br" <proposta@capaobonito.sp.gov.br>

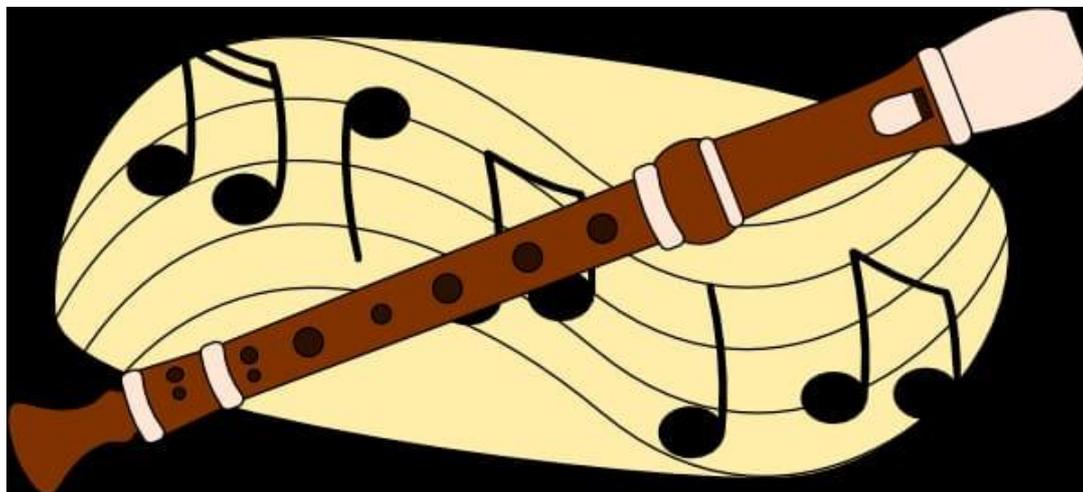
Proposta serviço para fundo social de solidariedade
Nome Bruno Rodolfo Ferreira



DOC-20250319-WA0108.

161K

PROJETO



“Flauteando”

Professor: Eritelton Camargo.

PROJETO PEDAGÓGICO CULTURAL “FLAUTEANDO”

Professor: Eritelton Moraes de Camargo.

“A música tem o poder da cura, ela tem a capacidade de puxar as pessoas para fora de si por algumas longas horas”

Elton Jhon

Características do Projeto	
Modalidade artística: Musica	Componente Interdisciplinar: Arte
Instituição/Escola:	Indefinido
Município:	Capão Bonito-SP
Linguagem Artística:	Educação Musical
Público:	Ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio (6 a 17 anos)
Nº de Participantes:	10 a 15 alunos por turma
Duração/Execução:	1 a 2 semestres com aulas semanais
Professor/Autor do Projeto:	Erivelton Moraes de Camargo

Justificativa:

A música é o instrumento mais potente do que qualquer outro para a educação, Uma das coisas mais bonitas que podemos dar aos nossos filhos é a educação musical, Se as crianças ouvem boa música desde o dia em que nascem e aprendem a tocá-la, elas desenvolvem sensibilidade, disciplina e resistência, eles ganham um lindo coração, a educação musical pode ajudar a despertar a imaginação de uma criança ou a despertar uma vida inteira de paixão. Quando você oferece a uma criança novos mundos para explorar e desafios para enfrentar, as possibilidades são infinitas. A educação musical não deve ser um privilégio para poucos sortudos, deve fazer parte do mundo de possibilidades de cada criança, o mundo precisa muito de mais educação musical. Quando os alunos tocam música, uma parte de sua mente artística se expressa, o que é muito importante para ajudar a equilibrar intelectual, espiritual e emocionalmente uma criança. A música expressa aquilo que não pode ser expresso em palavras, a educação musical abre portas que ajudam as crianças a passar da escola para o mundo que as rodeia – um mundo de trabalho, cultura, atividade intelectual e envolvimento humano. O futuro da nossa nação depende de proporcionar aos nossos filhos uma educação completa que inclua música. Música tem a ver com comunicação, criatividade e cooperação. Ao estudar

música nas escolas, os alunos têm a oportunidade de desenvolver essas habilidades, enriquecer suas vidas e vivenciar o mundo de uma nova perspectiva.

Objetivos Gerais:

Promover a escola/instituto como espaço de educação integral da comunidade onde faz parte, em prol do desenvolvimento da sensibilidade e criatividade humana por meio do contato com a linguagem artístico-musical, visando a formação do cidadão, capaz de contribuir ativamente com as mudanças sócio-culturais necessárias para a construção de uma sociedade mais ética e digna

Objetivos Específicos:

- Formar conjuntos de Flauta e outros instrumentos de sopro;
- Produzir Arranjos de musica popular;
- Instrumentalizar os alunos para performance e apresentações musicais;
- Divulgar o trabalho realizado por meio de apresentações musicais na região;
- Trazer conhecimento sobre estilos musicais do nosso País;
- Respeitar a si e aos outros;
- Despertar o senso comum através do trabalho coletivo;
- Desenvolver a percepção auditiva e memorial;
- Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências;
- Estimular o raciocínio lógico e matemático;
- Estimular/despertar a capacidade de improvisação;
- Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais do Brasil e do mundo;
- Criar oportunidades de cultura e lazer para os estudantes, diminuindo seu tempo ocioso;
- Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências

Atividades:

- **Metodologia e características do Projeto**

O projeto Flauteando possui uma modalidade teórica prática-vivencial, durante as aulas as crianças/adolescentes aprendem a leitura e escrita da música por meio de partituras musicais, trabalham com atividades para o desenvolvimento da percepção rítmica e melódica, aprimorando assim a praxia fina ao tocar a flauta-doce, trabalham com as variações da intensidade sonora na produção de sons suaves e fortes, desenhando a dinâmica musical que aprimora, gradualmente, a execução e estética da música, e desenvolvem a escuta de si e do outro, sendo ao mesmo tempo parceiros na prática musical em conjunto, sabendo respeitar os momentos em que cada aluno toca, seja como solista, seja em grupo.

Crterios de escolha de métodos de iniciação ao instrumento, análise, seleção e comparação de métodos de ensino para crianças, Aplicação prática do conhecimento teórico abordado na disciplina com ênfase no ensino instrumental para crianças, Trabalho progressivo em sala de aula sobre a técnica instrumental através de exercícios e repertório.

- **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: (técnica instrumental)**

Apresentação da Flauta doce;

Postura e respiração;

Exercícios de afinação;

Brincadeiras e jogos musicais;

Som e silêncio;

Exercício de afinação e digitação da mão esquerda e direita na flauta doce;

Exercícios de alongamento e relaxamento;

Prática de canções e músicas instrumentais e vocais;

Sons corporais e pulsação;

Canções populares brasileira (choro, mpb, bossa nova) e do folclore brasileiro;

Notação e percepção musical;

Criação de instrumentos recicláveis;

- **Recursos e materiais:**

Flautas Doces;

Alguns instrumentos de percussão, (caxixi, agogo, clave, etc)

Som;

Quadro;

Apagador;

Instrumentos recicláveis;

- **Rodas de conversa**

É importante proporcionar momentos de troca entre os jovens e os profissionais envolvidos, para que se tenha de forma saudável e perene, um panorama geral do trabalho executado através dos relatos de cada participante. Outro ponto importante aqui é contar com a contribuição dos estudantes e jovens que podem vir a propor adaptações, sugestões, para uma Autonomia e socialização de forma saudável e sucessiva;

- **Dinâmicas de grupo:**

Visam estabelecer maior afinidade interpessoal entre os estudantes, otimizar a desenvoltura social, corporal e a desinibição, As dinâmicas de grupo agregam pontos adiante descritos como: práticas de preparo vocal, aquecimento físico e também de atividades dinâmicas em grupo que variam entre rodas rítmicas, composições musicais coletivas, prática de percussão corporal e jogos musicais que estimulem a memória o improviso;

- **Apresentações:**

Pautadas em momentos estratégicos do ano letivo, as apresentações podem culminar etapas importantes no decorrer do ano letivo, não só trazendo a arte da

musica para dentro da escola, mas também despertando inúmeras possibilidades de mostrar diversas áreas do conhecimento expressas através das canções.

Avaliação:

A avaliação será de forma contínua e processual, com base em observações e anotações, analisando o desempenho e participação dos alunos durante as aulas.

RELAÇÃO DOS JOVENS/ESTUDANTES

Modalidade artística:
MUSICA

Categoria:
Infantil/Juvenil

Gênero: Misto

Professor: Erivelton Moraes de Camargo

Nº:	Nome do Estudante:	RG civil:	Data de Nasc.:	R. A.:	Série:
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

29

30

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.754.679/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2025
NOME EMPRESARIAL 58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ATILIO JOSE STORI	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 18.301-560	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE VERDE	MUNICÍPIO CAPA BONITO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARI2011PAULINHO55@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9704-6478
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **16:50:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Licitações - Propostas <proposta@capaobonito.sp.gov.br>

PROJETOS DAS OFICINAS30012025-17.pdf

1 mensagem

Lucimari Costa Pena Fequette <mari2011paulinho55@gmail.com>

17 de março de 2025 às 10:19

Para: proposta@capaobonito.sp.gov.br

Bom dia estou enviando minha proposta de oficina a qual tenho interesse e disponibilidade em ministrar. Meu CNPJ 58754679000194 o valor pretendido será de 25 reais a HR aula

 **PROJETOS DAS OFICINAS30012025-17.pdf**
318K

LUCIMARI COSTA PENA FEQUETE (15) 997046478

EMAIL: mari2011paulinho55@gmail.com

RUA ATILIO JOSE STORY N28 JARDIM - VALE VERDE – CAPÃO BONITO-SP

VIV`ART

O que é o projeto?

O projeto será organizado por mim, graduada em pedagogia, com conhecimento em diversas áreas do artesanato com o intuito de realizar oficinas.

Objetivo do projeto

O projeto tem como objetivo:

- Despertar o interesse de adolescentes, jovens e adultos, incentivando-os a reconhecer sua capacidade criativa manual.
- Fomentar a capacidade criativa, podendo ser relacionada a um futuro artesão, dando importância ao contexto social e econômico da sua realidade para desenvolvimento de qualquer atividade manual.
- Público alvo – Adolescentes e senhoras, principalmente de baixa renda atendidas pelo CRAS e CREAS.
- Recursos tecnológicos – poderá ser usado celular para pesquisa sobre o trabalho manual e fotos.
- Materiais – serão oferecidos de maneira gratuito para atrair o público.
- Objetivo – incentivar a criatividade, promover o interesse pelo artesanato, desenvolver a socialização e o respeito ao próximo e também um momento relaxante de lazer.
- Espaço – um lugar que seja arejado, confortável, com mesa ampla e cadeiras.
- Equipamentos – serão utilizados feltros, tecidos, linhas, agulhas, tesouras, colas, dentre outros.
- Rotina – Apresentação e explicação do material e seu objetivo, moldes e montagem da peça.
- Carga horaria – 20 horas semanais, sendo divididas em três dias da semana;

Segunda-feira: 8 horas as 11 horas = 3 horas

13 horas as 17 horas = 4 horas

Quarta-feira: 8 horas as 11 horas = 3 horas

13 horas as 17 horas = 4 horas

Sexta-feira: 8 horas as 11 horas = 3 horas

13 horas as 17 horas = 4 horas

No mês 80 horas – R\$ 25,00 a hora

PROJETO DE DANÇA PARA TODAS AS IDADES



SUPERANDO OS LIMITES, PARA ALCANÇAR O BEM ESTAR FÍSICO E EMOCIONAL.

VERONICA LAIZE PENA

Professora de dança

(15)99634-4555

VISÃO GERAL

A dança, mais do que uma simples expressão artística, revela-se como um verdadeiro tesouro de benefícios para pessoas de todas as idades. Ao contrário das atividades físicas monótonas e repetitivas, a dança é uma prática dinâmica que transcende os limites do corpo, proporcionando não apenas condicionamento físico, mas também uma série de vantagens para o bem-estar mental e emocional.

Proporcionando assim aptidão física, a dança é uma ótima forma de exercício físico, que melhora a força muscular, a resistência cardiovascular e a flexibilidade. A prática regular pode, inclusive, ajudar a reduzir o risco de doenças cardíacas, diabetes e obesidade.

OBJETIVO

A dança auxilia na melhora da autoconfiança e a autoestima, promovendo a chance de se expressar, se superar e aprender algo novo e divertido, a dança ajuda a estimular o cérebro e a memória.

ESPECIFICAÇÕES

A dança é uma celebração do movimento, uma forma de exercício que transforma a monotonia do fitness em uma experiência alegre. Enquanto se entrega aos ritmos cativantes, os praticantes não apenas queimam calorias, mas também fortalecem o sistema cardiovascular, tonificam músculos e aprimoram a flexibilidade. Uma prática que se destaca pela diversão, a *dança* é um convite irrecusável para manter um peso saudável, transformando o exercício em uma jornada empolgante.

Duração:

Uma aula dura até 45min à 1h.

*podendo ser alterado conforme necessidade.

MATERIAL E ESPAÇO

Os materiais necessários uma caixa de som.

Para o espaço para as aulas, seria um lugar espaçoso que não seja escorregadio e de preferência com um espelho.

Valor da hora/aula:

O valor é 25,00 hora/aula.

Com disponibilidade de horários de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 14:00h as 16:00h.

Terça-feira e quinta-feira das 14:00h as 17:00h.

SOBRE A PROFESSORA

Veronica Laize Pena, profissional de Educação Física, atuando a 3 anos na área, trabalhando como professora de dança e outras aulas coletivas, instrutora fitness na Academia Total Healthy , com alunos(as) de todas as idades.







Licitações - Propostas <proposta@capaobonito.sp.gov.br>

Proposta de Yoga

1 mensagem

Mariana Prestes <marianasumitra@gmail.com>
Para: proposta@capaobonito.sp.gov.br

17 de março de 2025 às 10:01

Olá, estou muito interessada em ministrar a Oficina de Yoga para adolescentes e idosos.

Segue minha proposta, gratidão desde já!!!



Projeto de Desenvolvimento Social (2).docx

15K

Projeto Serviço Conveniência Fortalecimento e Vínculo

Hatha Yoga

Instrutora: Mariana Prestes Martins Ferreira

Celular: (15) 998038328

CNPJ: 33.317.106/0001-72

E-mail: marianasumitra@gmail.com

Instagram: yoga_studio_namaste

Formação: “*Humaniversidade Holística*”, 2011 – SP.

Certificação reconhecida pela “*Allience Yoga*” para atuar em *Hatha Yoga*, *Yoga Clássico*, *Yoga Gestacional*, *Idosos e Deficientes*.

Proposta de Práticas de Hatha Yoga: Adolescentes e Idosos.

Objetivos do Hatha Yoga: Visa promover a consciência corporal e emocional através de respirações específicas, ásanas (posturas), energizações (kriyas), posturas com as mãos (mudrás), canções Devocionais (mantras), harmonização psicofísica (Cháckras), meditação (dhyana) e relaxamento conduzido (savásana). Proporcionando a integração do corpo, mente e alma; conectando o Ser em sua Real Essência.

Benefícios: Reduz a ansiedade e o estresse, alivia dores, promove bem-estar e relaxamento, trabalha o equilíbrio físico e mental, melhora a respiração, contribui para o foco, promove a consciência corporal e mental, melhora a qualidade de sono, diminui a pressão, melhora a flexibilidade, proporciona o

condicionamento físico, lapida o Ego, desenvolve gratidão, ativa o metabolismo, melhora autoestima, combate a depressão.

Especificações: As Práticas de Hatha Yoga tem duração de uma hora e trabalham desde a respiração à meditação visando promover o bem-estar, autoconhecimento e evolução pessoal.

Espaço: Será necessário um local coberto como p.ex: sala, varanda ou quarto.

Material: Mat (tapete para Yoga) um por aluno ou (tatame) para grupo.

Dias e Horários disponíveis: Terça-feira das 09h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min

Quarta-feira das 09h30min às 11h30min e 13h30min e 16h30min

Hora/Aula: R\$ 25.00

Experiência Profissional: Atuo na área em Capão Bonito – SP desde 2012 no Hotel Passarim, Clinicorpus, SOM – Espaço Cultural.

Voluntariado: APAE, GVCC, AJAPEI “Lar e Esperança”, ASILO “São Vicente de Paula”, Escola WALDORF “Vale Encantado”, Escola CONVIVER, Empresa SUZANO, IDEAS Instituto de Desenvolvimento.

“Portanto, focalize a sua mente em Mim e deixe a sua inteligência apenas residir em Mim, através da meditação e contemplação, desde então, certamente você Me alcançará” – BHAGAVAD GITA

NAMASTÊ

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA			
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO			
TIPO: EMPRESÁRIO (MEI)			
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO	
35877290953	10/11/2023	21/03/2025 08:58:14	
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
10/11/2023	52.848.234/0001-97		
CAPITAL			
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO: JOAQUIM CLARINDO		NÚMERO: 5	
BAIRRO: VILA SAO FRANCISCO DE ASSIS		COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAPAO BONITO		CEP: 18302-430	UF: SP
OBJETO SOCIAL			
SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE.			
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA			
ERIVELTON MORAES DE CAMARGO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 42817341805, RG/RNE: 41287027 - SP, RESIDENTE À JOAQUIM CLARINDO, 5, VILA SAO FRANCISCO DE ASSIS, CAPÃO BONITO - SP, CEP 18302-430, OCUPANDO O CARGO DE EMPRESÁRIO.			

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.848.234/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2023
NOME EMPRESARIAL 52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R JOAQUIM CLARINDO		NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.302-430	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICÍPIO CAPAO BONITO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERIVELTON.CONCRETIZA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (15) 9761-5475		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **08:55:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO
CNPJ: 52.848.234/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:16 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **EE12.4A0C.C90F.8788**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.848.234/0001-97
Certidão n°: 16277495/2025
Expedição: 21/03/2025, às 09:04:42
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.848.234/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

Rua Nove de Julho,690 – Centro – Capão Bonito Cep:18300-900

CNPJ: 46.634.259/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, em relação a inscrição abaixo identificado, que não constam débitos até a presente data, no que se refere a tributos mobiliários, para com este município, referente ao exercício de 2025 e anteriores, conforme Lei Complementar Municipal nº 015 de 10 de dezembro de 2.002. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal da cobrança de débitos, provenientes de impostos, taxas, multas, juros e despesas de cobrança que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Empresa	16352	Inscrição Municipal	5.4.000016429
Endereço	RUA JOAQUIM CLARINDO 5 -		
Loteamento			
Bairro	JARDIM SAO FRANCISCO DE ASSIS		
Cidade	Capão Bonito / SP	Cep	
Quadra	Lote:		
Razão Social	52.484.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO MEI		
CPF/CNPJ	52.848.234/0001-97		
Endereço	RUA JOAQUIM CLARINDO, 5, 5		
Bairro	JARDIM SAO FRANCISCO DE ASSIS		
Cidade	CAPAO BONITO/SP 18302-430		
Natureza	ISS/TLL		

CAPAO BONITO, 21 de Março de 2025

Certidão Válida por 30 dias

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura no endereço:

<https://portalcidadao.jlsoft.com.br/pmcapaobonito>

QCUKQQ-002447/2025
2025-03-21T00:00:00



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO, CNPJ/MF Nº 52.848.234/0001-97, sediada na Rua Joaquim Clarindo, nº 5, Vila São Francisco – Capão Bonito/SP

DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Erivelton Moraes de Camargo

Capão Bonito/SP 21/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.ch @prefeiturach

19



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 17/2025

Objeto: Contratação de Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município

Proponente: *Erivelton Marcon de Camargo*

CNPJ nº: *52.848.234/0001-97*

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor global máximo aceitável
01	576	Horas	OFICINA DE ARTESANATO		
02	576	Horas	OFICINA DE YOGA		
03	576	Horas	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO	<i>25R\$/HR</i>	
04	576	Horas	OFICINA DE DANÇA – ZUMBA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.ch @prefeitura:b

20

- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social: 52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO

CNPJ: 52.848.234/0004-97

Endereço Comercial / Telefone: Joaquim Clarindo 195 99761-5475

Agência e nº da Conta Bancária: AG: 0001 - CP: 95317548-1

E-mail Institucional: ERIVELTONCAMARGO943@GMAIL.COM

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome: ERIVELTON MORAES DE CAMARGO

Qualificação: EDUCADOR MUSICAL INFANTIL (CONSERVATÓRIO DE TATUI)

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão): BRASILEIRO/SOLTEIRO/PROFESSOR

Carteira de Identidade: 4128-7027

CPF: 428.773.418-05

Data de Nascimento: 04/04/1995

Endereço Residencial / Telefone: JOAQUIM CLARINDO Nº5 / 195 99761-5475

E-mail Pessoal: ERIVELTONCAMARGO943@GMAIL.COM

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeiturascb

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35888200969	10/01/2025	21/03/2025 08:38:51
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/01/2025	58.754.679/0001-94	

CAPITAL
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ATILIO JOSE STORI	NÚMERO: 28
BAIRRO: JARDIM VALE VERDE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: CAPAO BONITO	CEP: 18301-560 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAIS DIVERSOS - ARTESAO EM MATERIAIS DIVERSOS INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MADEIRA - ARTESAO EM MADEIRA INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM PAPEL - ARTESAO EM PAPEL INDEPENDENTE.. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAL PLASTICO - ARTESAO EM PLASTICO INDEPENDENTE.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 27637017877 RG/RNE: 28268525X - SP, RESIDENTE À RUA ATILIO JOSE STORI, 28, JARDIM VALE VERDE, CAPÃO BONITO - SP, CEP 18301-560. OCUPANDO

O CARGO DE EMPRESÁRIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35888200969
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/03/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 260010929, sexta-feira, 21 de março de 2025 às 08:38:51.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive mark.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.754.679/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2025
NOME EMPRESARIAL 58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ATILIO JOSE STORI	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 18.301-560	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE VERDE	MUNICÍPIO CAPA BONITO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARI2011PAULINHO55@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9704-6478
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **08:34:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE
CNPJ: 58.754.679/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:33 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **0C45.CE09.984C.CFF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito – Cep: 18300-900
CNPJ: 46.634.259/0001-95

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em consulta aos registros fiscais mobiliários e imobiliários do município de Capão Bonito/SP, em especial quanto ao contribuinte **58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE**, inscrito sob CNPJ nº 58.754.679/0001-94, verificou-se a **INEXISTÊNCIA DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS** vinculados ao CNPJ supramencionado, motivo pelo qual o referido se encontra **QUITE** em suas obrigações tributárias perante esta Municipalidade, nada devendo até a presente data.

Fica ressalvado o justo direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados a qualquer tempo.

Por ser verdade, firmo a presente.

A presente certidão fica válida até **21/04/2025**.

Capão Bonito, 21 de março de 2025.

Divisão de Rendas
Leonardo C. T. Barrientos
RG: 41.053.161-3
Diretor da Divisão de Rendas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.754.679/0001-94
Certidão nº: 16269847/2025
Expedição: 21/03/2025, às 08:40:47
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.754.679/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: andt@tst.jus.br



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE, CNPJ/MF Nº 58.754.679/0001-94, sediada na Rua Atilio Jose Stori, nº 28, Jardim Vale Verde– Capão Bonito/SP

DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Capão Bonito/SP 21/03/2025


Lucimari Costa Pena Fequette





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 17/2025

Objeto: Contratação de **Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município

Proponente: *Lucimari Costa Pena Jaquette*

CNPJ nº: *58.754.679/0001-94*

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor global máximo aceitável
01	576	Horas	OFICINA DE ARTESANATO	<i>R\$ 25,00 Vinte e cinco reais</i>	
02	576	Horas	OFICINA DE YOGA		
03	576	Horas	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO		
04	576	Horas	OFICINA DE DANÇA – ZUMBA		





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social: *Lucimari Costa Pena Sequette*
CNPJ: *58.754.679/0001-94*
Endereço Comercial / Telefone: *Rua Atílio José Stori, 28 - Vale Verde - 15997046478*
Agência e nº da Conta Bancária: *ag 0208, cc. 01024970-1*
E-mail Institucional: *mari2011paulinho55@gmail.com*

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome: *Lucimari Costa Pena Sequette*
Qualificação: *artesã*
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Carteira de Identidade: *28268525-X*
CPF: *276.370.178-77*
Data de Nascimento: *27/03/77*
Endereço Residencial / Telefone: *Rua Atílio José Stori 28 - Vale Verde - 997046478*
E-mail Pessoal:
mari2011paulinho55@gmail.com

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Capão Bonito 21/03/2025

Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa.

Renezi



CERTIFICADO

Conferimos o seguinte Diploma a LUCIMARI COSTA P. FREQUETTI
por haver concluído o curso de FAVOR DE MEL.

FLOR EM FITA e PINTURA EM TECIDO

No período de novembro à dezembro.

Capão Bonito, 07 de dezembro de 2008

Pr. Marcio Roda
Coordenador

Pr. Aquilino da Silva
Igreja de Cristo Milagres

IGREJA DE
CRISTO
MILAGRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fundo Social de
Solidariedade

Certificado

Certificamos que Lucimari de Souza
concluiu com êxito o curso de Atividade, com carga
horária de 050 horas, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social em parceria com o Fundo Social de Solidariedade de
Capão Bonito/SP.

Capão Bonito, 14 de novembro de 2016

Regine Cláudia
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Regine Cláudia
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA 30486885879		
TIPO: EMPRESÁRIO (MEI)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35834705655	10/04/2019	21/03/2025 09:12:08
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/04/2019	33.317.106/0001-72	

CAPITAL
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SALVADOR NICACIO MENDES	NÚMERO: 326	
BAIRRO: VILA SANTA ROSA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO	CEP: 18307-180	UF: SP

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.868.858-79, RESIDENTE À RUA SALVADOR NICACIO MENDES, 326, VILA SANTA ROSA, CAPÃO BONITO - SP, CEP 18307-180.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35834705655
--

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 1



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 260015001, sexta-feira, 21 de março de 2025 às 09:12:08.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'P' followed by a horizontal line extending to the right.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.317.106/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2019
NOME EMPRESARIAL MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA 30486885879			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SALVADOR NICACIO MENDES	NÚMERO 326	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.307-180	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA ROSA	MUNICÍPIO CAPOA BONITO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (15) 9803-8328	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **09:10:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA**
CPF: **304.868.858-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:53 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **B463.ADEB.C7A5.52D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA 30486885879 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.317.106/0001-72
Certidão nº: 16279660/2025
Expedição: 21/03/2025, às 09:11:03
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA 30486885879 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.317.106/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: andrt@tst.jus.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

Rua Nove de Julho,690 - Centro - Capão Bonito Cep:18300-900

CNPJ: 46.634.259/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, em relação a inscrição abaixo identificado, que não constam débitos até a presente data, no que se refere a tributos mobiliários, para com este município, referente ao exercício de 2025 e anteriores, conforme Lei Complementar Municipal nº 015 de 10 de dezembro de 2.002. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal da cobrança de débitos, provenientes de impostos, taxas, multas, juros e despesas de cobrança que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Empresa	15838	Inscrição Municipal	5.4.000015915
Endereço	AVENIDA SALVADOR NICACIO MENDES 326 -		
Loteamento			
Bairro	VILA SANTA ROSA		
Cidade	Capão Bonito / SP	Cep	
Quadra	Lote:		
Razão Social	MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA MEI 30486885879		
CPF/CNPJ	33.317.106/0001-72		
Endereço	AVENIDA SALVADOR NICACIO MENDES, 326, 326		
Bairro	VILA SANTA ROSA		
Cidade	CAPAO BONITO/SP 18307-180		
Natureza	ISS/TLL		

CAPAO BONITO, 21 de Março de 2025

Certidão Válida por 30 dias

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura no endereço:

<https://portalcidadao.jlsoft.com.br/pmcapaobonito>

DCUKDD-002444/2025
2025-03-21T00:00:00

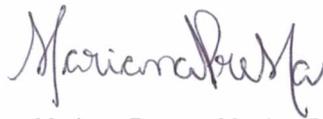
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA 30486885879, CNPJ/MF Nº 33.317.106/0001-72, sediada na Rua Salvado Nicacio Mendes, nº 326, Vila Santa Rosa– Capão Bonito/SP

DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



Mariana Prestes Martins Ferreira

Capão Bonito/SP 21/03/2025





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 17/2025

Objeto: Contratação de **Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor global máximo aceitável
01	576	Horas	OFICINA DE ARTESANATO		
02	576	Horas	OFICINA DE YOGA	R\$ 25,00	
03	576	Horas	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO		
04	576	Horas	OFICINA DE DANÇA – ZUMBA		





Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social: *Oficina de Yoga*

CNPJ: *33.317.106/0001-72*

Endereço Comercial / Telefone: *R: Salvador N. Mendes nº 326 Stª Roxa CB-SP (15) 998038328*

Agência e nº da Conta Bancária: *Ag: 0208 Cc 010341171*

E-mail Institucional: *marianaprestes@gmail.com*

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

Carteira de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail Pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa.

Capão Bonito- SP
24 de Março de 2025
Mariana Prestes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura.cb

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
58.355.634 VERONICA LAIZE PENA		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35887408884	05/12/2024	21/03/2025 09:09:09
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/12/2024	58.355.634/0001-47	
CAPITAL		
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA GUAPIARA	NÚMERO: 537	
BAIRRO: VILA SAO PAULO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAPAO BONITO	CEP: 18302-290	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE.. SERVIÇO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA - INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE.		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
VERONICA LAIZE PENA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 41006888810, RG/RNE: 472961950 - SP, RESIDENTE À RUA GUAPIARA, 537, VILA SAO PAULO, CAPÃO BONITO - SP, CEP 18302-290, OCUPANDO O CARGO DE EMPRESÁRIO		



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.355.634/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2024	
NOME EMPRESARIAL 58.355.634 VERONICA LAIZE PENA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GUAPIARA	NÚMERO 537	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.302-290	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PAULO	MUNICÍPIO CAPO BONITO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERONICALAIZE1@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9634-4555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 09:06:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

out:blank

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.355.634 VERONICA LAIZE PENA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.355.634/0001-47

Certidão n°: 16278547/2025

Expedição: 21/03/2025 às 09:07:54

Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.355.634 VERONICA LAIZE PENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.355.634/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.355.634 VERONICA LAIZE PENA
CNPJ: 58.355.634/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:25 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **D989.018E.EB61.5686**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito Cep: 18300-900
CNPJ: 46.634.259/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DIVIDA ATIVA

Certificamos que, até a presente data, em relação a inscrição abaixo identificado que está QUITES para com este município referente ao exercício de 2025 e anos anteriores. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal da cobrança de débitos, provenientes de impostos, taxas, multas, juros e despesas de cobrança que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte : 900010059
Inscrição Cadastral :
Razão Social : VERONICA LAIZE PENA
CNPJ / CPF : 58.355.634/0001-47

Endereço da Empresa : RUAGUAPIARA 537
Bairro : VILA SAO PAULO
Cidade : CAPAO BONITO
Estado : SP

Cep : 18302-290

Atividade : OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.-
CADASTRO PARA LANÇAMENTO DO SIMPLES.

Natureza : TLL/ISS

Válida até 21/04/2025.

CAPAO BONITO, 21 de Março de 2025

Divisão de Rendas

Leonardo C. T. Barrientos
RG: 41.053.161-3
Diretor da Divisão de Rendas



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

58.355.634 VERONICA LAIZE PENA, CNPJ/MF Nº 58.355.634/0001-47, sediada na Rua Guapiara, nº 537, Vila São Paulo – Capão Bonito/SP

DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Capão Bonito/SP 21/03/2025

Verônica Laize Pena
Veronica Laize Pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeturacb

18



Dispensa de Licitação nº 17/2025 – Processo nº 2807/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 17/2025

Objeto: Contratação de **Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município

Proponente:

CNPJ nº: 58.355.634/0001-47

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor global máximo aceitável
01	576	Horas	OFICINA DE ARTESANATO		
02	576	Horas	OFICINA DE YOGA		
03	576	Horas	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO		
04	576	Horas	OFICINA DE DANÇA – ZUMBA	25,00	



- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente colados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social: *Verônica Larje Rena*
CNPJ: *58.355.634/0001-47*
Endereço Comercial / Telefone: *15996344555*
Agência e nº da Conta Bancária: *1213 conta: 758752258-2*
E-mail Institucional: *VERONICALAIZE1@gmail.com*

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome: *Verônica Larje Rena*
Qualificação:
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Carteira de Identidade: *47.296.195-0*
CPF: *410.068.888-10*
Data de Nascimento: *18/11/1990*
Endereço Residencial / Telefone: *15996344555*
E-mail Pessoal: *veronicalarje1@gmail.com*

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

PROCESSO Nº 2807/2025

OBJETO Contratação de Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

REQUISITANTE
Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE		58.754.679/0001-94	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	576	Hrs	Oficina de Artesanato	R\$ 25,00	R\$ 14.400,00		R\$ -

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA		30486885879	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	576	Hrs	Oficina de Yoga	R\$ 25,00	R\$ 14.400,00		R\$ -



por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?f700e38d-e292-4e8d-9a2f-4d07fb0348b2>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

PROCESSO Nº 2807/2025	OBJETO Contratação de Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
------------------------------	--

	REQUISITANTE
Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE			
				58.754.679/0001-94			
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO		BRUNO RODOLFO FERREIRA	
				52.848.234/0001-97			
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	576	Hrs	Oficina de Musicalização	R\$ 25,00	R\$ 14.400,00	R\$ 30,00	R\$ 17.280,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

PROCESSO Nº 2807/2025	OBJETO Contratação de Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
------------------------------	--

	REQUISITANTE
Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE		58.754.679/0001-94	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				58.355.634 VERONICA LAIZE PENA			
				58.355.634/0001-47			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	576	Hrs	Oficina de Dança - Zumba	R\$ 25,00	R\$ 14.400,00		R\$ -

Valor Final R\$ 57.600,00

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Na finalização do período de recebimento das propostas, as empresas encaminharam as propostas via email, sendo assim, por ter apresentado a proposta de menor valor, bem como toda a documentação necessária para habilitação, sagrou-se vencedora da **Dispensa de Licitação nº 17/2025** as empresa 58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE, inscrita no CNPJ nº 58.754.679/0001-94 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA 30486885879, inscrita no CNPJ nº 33.317.106/0001-72 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), 52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO, inscrita no CNPJ nº 52.848.234/0001-97 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e 58.355.634 VERONICA LAIZE PENA, inscrita no CNPJ nº 58.355.634/0001-47 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor final de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Remeto os autos à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** para **Adjudicação e Homologação**.



Lucas Henrique Ferreira
 Agente de Contratações

3/3

Ana Paula Honória Moreira Pereira
 Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos

por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
 validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?f700e38d-e292-4e8d-9a2f-4d07fb0348b2>



Comprovante de Juntada do protocolo 2807/2025

27/03/2025 15:37:15

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao e Homologacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 2807/2025 os documentos de número 66 até 66

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 27 de Março de 2025

19d32f82-36b8-475f-b278-a9d894b62f8f



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Processo Administrativo 2807/2025

Priscila Rodrigues Morais Mello, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de **Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando as contratações das **58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE**, inscrita no CNPJ nº 58.754.679/0001-94 no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, **MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA 30486885879**, inscrita no CNPJ nº 33.317.106/0001-72 no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, **52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ nº 52.848.234/0001-97 no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** e **58.355.634 VERONICA LAIZE PENA**, inscrita no CNPJ nº 58.355.634/0001-47 no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor final da Dispensa de Licitação de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Priscila Rodrigues Morais Mello
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 2807/2025

28/03/2025 09:03:46

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao de Homologacao | Portaria comissao certificado 2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 2807/2025 os documentos de número 68 até 69

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 28 de Março de 2025

f87b6b23-59ac-4320-94bf-8316b301988b



ABERTURA/LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 2918/2025: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Operação e Manutenção de Aterro Sanitário Municipal de Capão Bonito, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 15 de abril de 2025, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 27 de março de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROCESSO Nº 3591/2025: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para – **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Som, Palco, Iluminação, WC Químico, Gradil, Gerador e Box Strus, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 14 de abril de 2025, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 27 de março de 2025.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3583/2025

Priscila Rodrigues de Moraes Mello, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para o **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para equipar o prédio do Cadastro Único, localizado na Vila São Paulo, para atendimento de beneficiários do Programa Bolsa Família e demais serviços oferecidos à população, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município;**

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando à contratação de empresa **LS REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.669.124/0001-98, pelo lote 01 no valor total de **R\$ 9.380,78 (nove mil trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**, empresa **CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 59.881.128/0001-54, pelos lotes 02, 04, 05, 11 e 13 no valor total de **R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)**, empresa **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.953.468/0001-82, pelo lote 07 no valor total de **R\$ 2.197,00 (dois mil cento e noventa e sete reais)**, empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.368.367/0001-63, pelo lote 09 no valor total de **R\$ 719,90 (setecentos e dezenove reais e noventa centavos)**, já os lotes 03, 06 e 10 ficaram Fracassados, e os lotes 08 e 12 Desertos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 27 de março de 2025.

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2807/2025

Priscila Rodrigues de Moraes Mello, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de **Facilitadores para Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONTINUA...



CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando as contratações das **58.754.679 LUCIMARI COSTA PENA FEQUETTE**, inscrita no CNPJ nº 58.754.679/0001-94 no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, **MARIANA PRESTES MARTINS FERREIRA 30486885879**, inscrita no CNPJ nº 33.317.106/0001-72 no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, **52.848.234 ERIVELTON MORAES DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ nº 52.848.234/0001-97 no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** e **58.355.634 VERONICA LAIZE PENA**, inscrita no CNPJ nº 58.355.634/0001-47 no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor final da Dispensa de Licitação de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 27 de março de 2025.

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 3834/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **APRESENTAÇÃO MUSICAL DO TRIO VIOLAS ENCANTADAS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE;**

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**, com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **CLAUDIO AVANSO PEREIRA 55793070982**, inscrita no CNPJ sob nº 15.286.418/0001-84, pelo valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 27 de março de 2025.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATADO: A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Cestas Básicas**, para distribuição aos Pacientes da Vigilância Epidemiológica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.583,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais)

ASSINATURA: 20/03/2025.

CONTRATO Nº 021/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATADO: AG DE P BRANCO LIRYA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando **Obras de melhorias e Adaptações Complementares no Centro Dia para Idosos**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

CONTINUA...



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 025/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Constituição da Comissão Municipal de Agentes de Contratação - Presencial e Eletrônico, Equipe de Apoio e de Pregoeiros - Presencial e Eletrônico e Dispensa de Licitação, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR, a COMISSÃO MUNICIPAL DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - PRESENCIAL E ELETRÔNICO, EQUIPE DE APOIO E DE PREGOEIROS - PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DISPENSA DE LICITAÇÃO, que será integrada pelos seguintes membros:

Agentes de Contratação - Presencial Eletrônico e Dispensa de Licitação:

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

Ana Paula Honória Moreira Pereira - RG nº 43.864.112-7

Função: Secretária

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

Robson Cetrin Alves - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

Equipe de Apoio:

Robson Cetrin Alves - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

Cleusa Maria Ferreira Fernandes - RG nº 20.426.285

Função: Telefonista/Assistente de Assuntos Jurídicos

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Pregoeiros - Presencial e Eletrônico:

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

Ana Paula Honória Moreira Pereira - RG nº 43.864.112-7

Função: Secretária

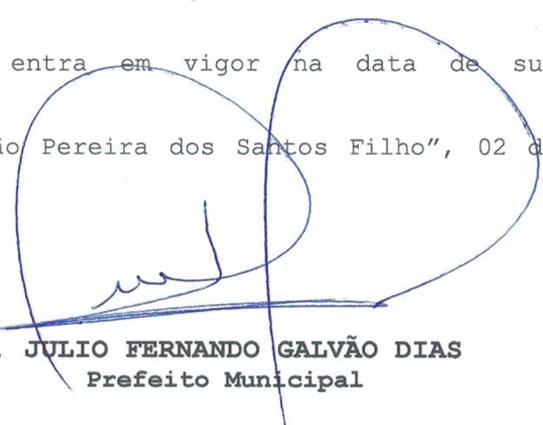
Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de S serviços Diversos

Art. 2º. A investidura dos membros inicia-se em 02/01/2025 e expirar-se-á em 31/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de janeiro de 2025.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



Certificado de Participação

IBRAP

Confere este certificado a

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Pela participação no CURSO: A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Realizado em CAPAO BONITO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 08 de Março de 2023

Coordenação

Participante

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E A LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE INTRODUÇÃO AO DIREITO BRASILEIRO NO TOCANTE AO TEMA
OBJETO DA LICITAÇÃO E MATRIZ DE RISCOS
CONTRATAÇÃO INTEGRADA / CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA
FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
DIÁLOGO COMPETITIVO
ALTERAÇÕES PROCEDIMENTAIS DAS MODALIDADES - CONCORRÊNCIA / - PREGÃO / - LEILÃO / - CONCURSO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EFICIÊNCIA
SOBREPREGO E SUPERFATURAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: - GOVERNANÇA NAS LICITAÇÕES / - FORMALIZAÇÃO DOS ATOS E SANEABILIDADE
IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
AS FASES DO PROCESSO
ORÇAMENTO SIGILOSO E NÃO SIGILOSO
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES LOCAIS
COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DAS DIVULGAÇÕES E PUBLICIDADES DAS FASES
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
INVERSÃO DE FASES E FASES INVERTIDAS
REGRAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES / ENCERRAMENTO DAS LICITAÇÕES / DOS PRAZOS DAS LICITAÇÕES
CONTRATAÇÕES DIRETAS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
INSTRUMENTOS AUXILIARES
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ADITAMENTOS / - REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO / - GARANTIAS
ALOCAÇÃO DE RISCOS
PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DOS CONTRATOS
CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS
DURAÇÃO DOS CONTRATOS / EXECUÇÃO DOS CONTRATOS / ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS / EXTINÇÃO DE CONTRATOS
RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
PAGAMENTOS
NULIDADES DOS CONTRATOS
MEIOS ALTERNATIVOS PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DOS CRIMES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA E "VACATIO LEGIS"
OFICINA PRÁTICA DE CASOS CONCRETOS DE DISPENSA E COMPRA DE VEÍCULO
CONSIDERAÇÕES FINAIS